MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 9/2025

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2025.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 9/2025
Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2025

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorrogação de designação para o Serviço Ativo do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, nos art. 2º e art. 3º, *caput*, inciso I e parágrafo único do art. 5º, do Decreto nº 10.973, de 18 de fevereiro de 2022, resolve

PRORROGAR,

a partir de 22 de fevereiro de 2025, a designação para o Serviço Ativo do Exército, do General de Divisão Combatente da Reserva Remunerada MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA, do Comando do Exército, pelo prazo de seis meses.

(Decreto publicado no DOU nº 35, de 19 FEV 25 – Seção 2)

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Agregação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 81, *caput*, inciso I, e no art. 85 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e nos art. 10 e art. 11 da Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, resolve

AGREGAR,

a partir de 8 de fevereiro de 2025, ao respectivo Quadro, o General de Divisão Combatente ULISSES DE MESQUITA GOMES, do Comando do Exército, para exercer o cargo de *Force Commander* na Missão de Estabilização da Organização das Nações Unidas na República Democrática do Congo – MONUSCO.

(Decreto publicado no DOU nº 35, de 19 FEV 25 – Seção 2)

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Passagem de oficial-general a situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR,

a partir de 8 de fevereiro de 2025, o General de Divisão Combatente ULISSES DE MESQUITA GOMES, do Comando do Exército, à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército, deixando de ficar adido ao Comando Logístico.

(Decreto publicado no DOU nº 35, de 19 FEV 25 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 840, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Divulga as tecnologias críticas para a defesa nacional, destinadas a orientar a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento em projetos no âmbito do Ministério da Defesa e das Forças Armadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 24, inciso XII, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º, inciso XII, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e na Portaria GM-MD nº 1.112, de 4 de março de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60330.000282/2024-11, resolve:

Art. 1º Esta Portaria divulga as tecnologias críticas para a defesa nacional, destinadas a orientar a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento em projetos no âmbito do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, na forma do Anexo.

Parágrafo único. As tecnologias de que trata o *caput* serão utilizadas preferencialmente em projetos estratégicos como referência para:

I - a elaboração de medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional na área da Defesa; e

II - o desenvolvimento atual e futuro de sistemas de defesa.

Art. 2º O Anexo a esta Portaria será atualizado quadrienalmente ou quando necessário ao interesse público, por iniciativa da Secretaria de Produtos de Defesa do Ministério da Defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 34, de 18 FEV 25 – Seção 1, disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-840-de-14-de-fevereiro-de-2025-613426661.

PORTARIA GM-MD Nº 858, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Relaciona os cargos privativos de oficial-general.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e o art. 1º do Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009, tendo em vista o disposto no art. 3º-A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, no Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, no Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e no Decreto nº 11.676, de 30 de agosto de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.000935/2025-97, resolve:

CAPÍTULO I
CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 1º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional da Marinha do Brasil são:

………..

Art. 2º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro são:

I - Comandante do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército;

III - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

IV - Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

V - Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

VI - Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

VII - Comandante Logístico;

VIII - Comandante de Operações Terrestres;

IX - Secretário de Economia e Finanças;

X - Comandante Militar da Amazônia;

XI - Comandante Militar do Leste;

XII - Comandante Militar do Nordeste;

XIII - Comandante Militar do Norte;

XIV - Comandante Militar do Oeste;

XV - Comandante Militar do Sudeste;

XVI - Comandante Militar do Sul;

XVII - Comandante Militar do Planalto;

XVIII - Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

XIX - Subcomandante Logístico;

XX - Subcomandante de Operações Terrestres;

XXI - Subsecretário de Economia e Finanças;

XXII - Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

XXIII - Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

XXIV - Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

XXV - Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

XXVI - Chefe de Comando, Controle e Informação do Departamento de Ciência e Tecnologia;

XXVII - Comandante da 1ª Divisão de Exército;

XXVIII - Comandante da 2ª Divisão de Exército;

XXIX - Comandante da 3ª Divisão de Exército;

XXX - Comandante da 5ª Divisão de Exército;

XXXI - Comandante da 6ª Divisão de Exército;

XXXII - Comandante da 1ª Região Militar;

XXXIII - Comandante da 2ª Região Militar;

XXXIV - Comandante da 3ª Região Militar;

XXXV - Comandante da 4ª Região Militar;

XXXVI - Comandante da 5ª Região Militar;

XXXVII - Comandante da 6ª Região Militar;

XXXVIII - Comandante da 7ª Região Militar;

XXXIX - Comandante da 8ª Região Militar;

XL - Comandante da 9ª Região Militar;

XLI - Comandante da 10ª Região Militar;

XLII - Comandante da 11ª Região Militar;

XLIII - Comandante da 12ª Região Militar;

XLIV - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

XLV - Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;

XLVI - Chefe do Centro de Controle Interno do Exército;

XLVII - Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

XLVIII - Secretário-Geral do Exército;

XLIX - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

L - 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LI - 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LII - 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LIII - 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LIV - 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LV - Chefe do Escritório de Projetos do Exército;

LVI - Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército;

LVII - Chefe de Suprimento;

LVIII - Diretor de Avaliação e Promoções;

LIX - Diretor de Assistência ao Pessoal;

LX - Diretor de Contabilidade;

LXI - Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações;

LXII - Diretor de Educação Preparatória e Assistencial;

LXIII - Diretor de Educação Superior Militar;

LXIV - Diretor de Educação Técnica Militar;

LXV - Diretor de Fabricação;

LXVI - Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;

LXVII - Diretor de Gestão Orçamentária;

LXVIII - Chefe de Material;

LXIX - Chefe de Material de Aviação do Exército;

LXX - Diretor de Obras de Cooperação;

LXXI - Diretor de Obras Militares;

LXXII - Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente;

LXXIII - Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército;

LXXIV - Diretor de Material de Engenharia;

LXXV - Diretor de Saúde;

LXXVI - Diretor de Serviço Geográfico;

LXXVII - Diretor de Serviço Militar;

LXXVIII - Chefe do Preparo da Força Terrestre;

LXXIX - Chefe do Emprego da Força Terrestre;

LXXX - Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias Militares;

LXXXI - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal;

LXXXII - Chefe de Coordenação de Operações Logísticas;

LXXXIII - Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;

LXXXIV - Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;

LXXXV - Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

LXXXVI - Comandante da Escola de Sargentos das Armas;

LXXXVII - Comandante do Instituto Militar de Engenharia;

LXXXVIII - Comandante da Brigada de Infantaria Pára-quedista;

LXXXIX - Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

XC - Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

XCI - Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

XCII - Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

XCIII - Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

XCIV - Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCV - Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVI - Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVII - Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVIII - Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

XCIX - Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);

C - Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CI - Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CII - Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

CIII - Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;

CIV - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;

CV - Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal;

CVI - Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva;

CVII - Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;

CVIII - Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CIX - Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CX - Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXI - Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXII - Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;

CXIII - Comandante de Aviação do Exército;

CXIV - Comandante de Operações Especiais;

CXV - Comandante de Defesa Antiaérea do Exército;

CXVI - Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

CXVII - Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;

CXVIII - Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;

CXIX - Comandante de Artilharia do Exército;

CXX - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;

CXXI - Comandante do 2º Grupamento de Engenharia;

CXXII - Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

CXXIII - Comandante da Base de Apoio Logístico;

CXXIV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;

CXXV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;

CXXVI - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

CXXVII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte;

CXXVIII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;

CXXIX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

CXXX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;

CXXXI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia;

CXXXII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste;

CXXXIII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Oeste;

CXXXIV - Chefe do Centro de Avaliações do Exército;

CXXXV - Chefe do Centro de Defesa Cibernética;

CXXXVI - Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas;

CXXXVII - Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;

CXXXVIII - Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

CXXXIX - Chefe do Centro Tecnológico do Exército;

CXL - Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças;

CXLI - Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária do Departamento-Geral do Pessoal;

CXLII - Diretor do Hospital Militar de Área de Brasília;

CXLIII - Diretor do Hospital Central do Exército;

CXLIV - Chefe do Centro de Obtenções do Exército;

CXLV - Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;

CXLVI - Subdiretor de Saúde;

CXLVII - Comandante da 7ª Divisão de Exército;

CXLVIII - Comandante de Defesa Cibernética;

CXLIX - Chefe do Centro de Coordenação de Operações Cibernéticas;

CL - Chefe do Centro de Gestão Estratégica do Comando de Defesa Cibernética;

CLI - Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento de Ciência e Tecnologia;

CLII - Chefe do Centro de Doutrina do Exército;

CLIII - 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

CLIV - Diretor do Hospital Militar de Área de São Paulo;

CLV - Comandante do 4º Grupamento de Engenharia do Exército;

CLVI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Norte;

CLVII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul; e

CLVIII - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Economia e Finanças.

Parágrafo único. Os cargos de Chefe do Centro de Coordenação de Operações Cibernéticas e de Chefe do Centro de Gestão Estratégica do Comando de Defesa Cibernética, embora integrem estrutura organizacional do Exército Brasileiro, são ocupados por oficiais-generais da Marinha do Brasil ou da Aeronáutica.

Art. 3º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional da Aeronáutica são:

Parágrafo único. O cargo de Chefe do Centro de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucionais e o cargo de Chefe do Centro Conjunto Operacional de Inteligência do Comando de Operações Aeroespaciais, embora integrem a estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica, poderão ser ocupados por oficiais-generais da Marinha do Brasil ou do Exército Brasileiro.

CAPÍTULO II
CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NÃO PERTENCENTES ÀS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 4º Os cargos privativos de oficial-general da Marinha do Brasil são:

……..

Art. 5º Os cargos privativos de oficial-general do Exército Brasileiro são:

I - Adido do Exército nos Estados Unidos da América;

II - Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas; e

III - Subcomandante do Exército Sul dos Estados Unidos da América.

Art. 6º Os cargos privativos de oficial-general da Aeronáutica são:

……..

Art. 7º Os cargos privativos de oficial-general, que podem ser ocupados por militar da Marinha do Brasil ou da Aeronáutica, são:

……..

Art. 8º Os cargos privativos de oficial-general, que podem ser ocupados por militar de qualquer Força Armada, são:

I - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

II - Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

III - Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

IV - Vice-Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

V - Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VI - Chefe da Assessoria de Inteligência de Defesa do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VII - Subchefe de Operações do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VIII - Subchefe de Operações Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

IX - Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

X - Vice-Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XI - Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XII - Subchefe de Organismos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIII - Subchefe de Assuntos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIV - Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XV - Vice-Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVI - Subchefe de Logística Operacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVII - Subchefe de Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVIII - Subchefe de Logística Estratégica do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIX - Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XX - Vice-Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XXI - Comandante da Escola Superior de Guerra;

XXII - Subcomandante da Escola Superior de Guerra;

XXIII - Comandante da Escola Superior de Defesa;

XXIV - Subcomandante da Escola Superior de Defesa;

XXV - Diretor do Departamento de Desporto Militar da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais;

XXVI - Diretor do Departamento de Financiamentos e Economia de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVII - Diretor do Departamento de Produtos de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVIII - Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXIX - Diretor do Departamento de Promoção Comercial da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXX - Chefe da Assessoria Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa;

XXXI - Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa;

XXXII - Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa;

XXXIII - Vice-Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa;

XXXIV - Diretor-Geral da Secretaria da Junta Interamericana de Defesa;

XXXV - Vice-Diretor do Colégio Interamericano de Defesa;

XXXVI - Chefe de Estudos do Colégio Interamericano de Defesa;

XXXVII - Chefe da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa;

XXXVIII - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas - Genebra;

XXXIX - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas – Nova Iorque;

XL - Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

XLI - Secretário de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

XLII - Secretário de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

XLIII - Secretário de Coordenação e Assuntos Aeroespaciais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O cargo de Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa, de que trata o art. 8º, inciso XXXI, corresponde ao quantitativo de dois, previsto no Anexo II, alínea "a", do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. Fica revogada a Portaria GM-MD nº 5.183, de 8 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 218, de 11 de novembro de 2024, Seção 1, páginas 22 a 24.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 34, de 18 FEV 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-858-de-17-de-fevereiro-de-2025-613386175.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.430, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Programa de Integridade do Exército Brasileiro (EB10-P-01.027), 1ª Edição, 2025.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I, II e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.116795/2024-05, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Integridade do Exército Brasileiro (EB10-P-01.027), 1ª Edição, 2025, na forma desta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido que o Estado-Maior do Exército aprove o novo Plano de Integridade do Exército Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Programa de Integridade do Exército Brasileiro (EB10-P-01.027), 1ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.178, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO EB 64447.004225/2025-35

ASSUNTO: autorização para a assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao *Case FMS BR-B-UAL*, objetivando a aquisição de mísseis Javelin FGM-148F, bem como simuladores, ferramental, equipamentos de apoio, manuais, peças de reposição, treinamento e outros serviços relacionados com a aquisição, os quais fazem parte do pacote denominado *Total Package Approach*, pelo Exército Brasileiro, por meio do programa *Foreign Military Sales*

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário no Comando Logístico (COLOG), por meio do DIEx nº 3320-DivMun/CSup/COLOG, de 20 de fevereiro de 2025, instando obter autorização para:

a. a contratação direta para o fornecimento de material e serviço de Defesa do qual trata este Despacho, com fundamento no Acordo promulgado pelo Decreto Presidencial nº 3.831, de 1º de junho de 2001, combinado com o art. 75, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b. a assinatura, pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em nome do Exército Brasileiro (EB), da Carta de Oferta e Aceitação *(Letter of Offer and Acceptance – LOA)* referente ao *Case FMS BR-B-UAL*, mediante a qual o Governo dos Estados Unidos da América oferece e define os valores correspondentes à aquisição de mísseis Javelin FGM-148F, bem como simuladores, ferramental, equipamentos de apoio, manuais, peças de reposição, treinamento e outros serviços relacionados com a aquisição, os quais fazem parte do pacote denominado *Total Package Approach* (TPA), pelo EB, por meio do programa *Foreign Military Sales (FMS)*; e

c. o adiantamento de pagamento dos recursos financeiros necessários à referida aquisição perante o Governo dos Estados Unidos da América.

2. Considerando:

a. o disposto no parágrafo único do art. 87 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a aquisição de mísseis Javelin FGM-148F, bem como simuladores, ferramental, equipamentos de apoio, manuais, peças de reposição, treinamento e outros serviços relacionados com a aquisição está inserida no escopo do Programa Estratégico do Exército Forças Blindadas (Prg EE F Bld), integrante do Plano Estratégico do Exército 2024–2027;

c. que o pagamento, de acordo com o cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação, está previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços, por intermédio do programa *FMS*;

d. que o fornecimento de material e serviço de Defesa do qual trata este Despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Washington, D.C., em 2 de junho de 2000;

e. tratar-se de pagamento e assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento *BR-B-UAL*, conforme solicitado pelo COLOG, por intermédio do DIEx nº 3320-DivMun/Csup/COLOG, de 20 de fevereiro de 2025;

f. que o pretendido instrumento atende aos interesses de ambas as nações e respeita acordos internacionais de cooperação entre o Brasil e os Estados Unidos da América;

g. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme o DIEx nº 2933-DivMun/Csup/COLOG, de 18 de fevereiro de 2025, o qual remete o custeio pela Ação Orçamentária (AO) 14T4, de responsabilidade do Escritório de Projetos do Exército, do Estado-Maior do Exército (EME);

h. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, conforme disposto no DIEx nº 736-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 19 de fevereiro de 2025; e

i. que está anexo ao processo o posicionamento favorável da Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB), por meio do Parecer nº 00093/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 24 de fevereiro de 2025, aprovado pelo Despacho nº 00182/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 24 de fevereiro de 2025, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**:

a) o Chefe da CEBW a firmar, em nome do EB, a Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento *BR-B-UAL*; e

b) o adiantamento do pagamento no valor de US$ 329.273,00 (trezentos e vinte nove mil, duzentos e setenta e três dólares americanos) e os demais pagamentos, conforme previsto no cronograma de desembolso da Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento *BR-B-UAL*, por meio do programa *FMS*.

2) Publique-se o presente Despacho Decisório em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.492, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.478, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2026 (PCE-EB/2026).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a" do número 5 da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.092 – EME, de 12 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.002866/2025-66, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.478, de 19 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2026 (PCE-EB/2026)

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

e. Cursos da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx)

1) Curso de Formação de Oficiais Médicos (CFO Med)

Alterar:

ESPECIALIDADE	VAGAS	
	DE	PARA
Anestesiologia	2	3
Cancerologia/Oncologia	8	7
...	...	
Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica)	3	9
...	...	
Endocrinologia	2	3
Endoscopia Digestiva	4	2
...	...	
Medicina Intensiva	8	10
Medicina Intensiva Pediátrica	2	3
Nefrologia	2	3
Neonatalogia	2	3
Neurologia	4	2
...	...	
Ortopedia/Traumatologia (cirurgia de joelho)	4	3
...	...	
Patologia	4	5

<table>
<tr><th rowspan="2">ESPECIALIDADE</th><th colspan="2">VAGAS</th></tr>
<tr><th>DE</th><th>PARA</th></tr>
<tr><td>...</td><td colspan="2">...</td></tr>
<tr><td>Psiquiatria</td><td>3</td><td>7</td></tr>
<tr><td>...</td><td colspan="2">...</td></tr>
<tr><td>Sem Especialidade</td><td>31</td><td>19</td></tr>
<tr><td>...</td><td colspan="2">...</td></tr>
<tr><td>TOTAL DE VAGAS</td><td colspan="2">152</td></tr>
</table>

(...)

3) Curso de Formação de Oficiais Dentistas (CFO Dent)

<table>
<tr><th rowspan="2">ESPECIALIDADE</th><th colspan="2">VAGAS</th></tr>
<tr><th>DE</th><th>PARA</th></tr>
<tr><td>Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial</td><td>2</td><td>3</td></tr>
<tr><td>Dentística Restauradora</td><td>2</td><td>1</td></tr>
<tr><td>Endodontia</td><td colspan="2">2</td></tr>
<tr><td>TOTAL DE VAGAS</td><td colspan="2">6</td></tr>
</table>

4) Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QCO)

<table>
<tr><th rowspan="2" colspan="2">ÁREA</th><th colspan="2">VAGAS</th></tr>
<tr><th>DE</th><th>PARA</th></tr>
<tr><td colspan="2">...</td><td colspan="2">...</td></tr>
<tr><td colspan="2">Enfermagem</td><td>4</td><td>15</td></tr>
<tr><td colspan="2">...</td><td colspan="2">...</td></tr>
<tr><td rowspan="7">Magistério</td><td>...</td><td colspan="2">...</td></tr>
<tr><td>Geografia</td><td>2</td><td>3</td></tr>
<tr><td>...</td><td colspan="2">...</td></tr>
<tr><td>Inglês</td><td>4</td><td>3</td></tr>
<tr><td>Matemática</td><td>5</td><td>4</td></tr>
<tr><td>...</td><td colspan="2">...</td></tr>
<tr><td>Química</td><td>2</td><td>3</td></tr>
<tr><td colspan="2">TOTAL DE VAGAS</td><td>52</td><td>63</td></tr>
</table>

...." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.493, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Plano de Integridade do Exército Brasileiro (EB20-P-11.001), 2ª Edição, 2025.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria – C Ex nº 2.430, de 24 de fevereiro de 2025, que aprova o Programa de Integridade do Exército Brasileiro (EB10-P-01.027), 1ª Edição, 2025, e considerando o que consta nos autos 64535.120194/2024-99, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Integridade do Exército Brasileiro (EB20-P-11.001), 2ª Edição, 2025, na forma desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 316 – EME, de 30 de novembro de 2018, que aprovou o Plano de Integridade do Exército Brasileiro, 1ª Edição, 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Plano de Integridade do Exército Brasileiro (EB20-P-11.001), 2ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 078, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Adota nova Divisão Territorial, para fins de serviço militar, da área sob jurisdição da 10ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 agosto de 2023, combinado com o art. 2º, inciso VII, alínea "c" da Portaria – DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, conforme o previsto no art. 15, inciso II das Normas para o Funcionamento dos Órgãos de Serviço Militar em Tempo de Paz (NT 01-DSM), aprovadas pela Portaria nº 165 – DGP, de 7 de novembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64487.000601/2025-46, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial, para fins de serviço militar, da área sob jurisdição da 10ª Região Militar, conforme Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 345 – DGP/DSM, de 17 de dezembro de 2018.

10ª REGIÃO MILITAR
POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	CIDADE	SEDE	Nº	MUNICÍPIO	UF
10/001	FORTALEZA-CE	CMDO 10ª RM	002	ACARAÚ	CE
			007	ALTO SANTO	
			009	APUIARÉS	
			010	AQUIRAZ	
			011	ARACATI	

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
10/001	FORTALEZA-CE	CMDO 10ª RM	012	ARACOIABA	CE
			014	ARATUBA	
			021	BATURITÉ	
			022	BEBERIBE	
			023	BELA CRUZ	
			024	BOA VIAGEM	
			028	CANINDÉ	
			029	CAPISTRANO	
			030	CARIDADE	
			035	CASCAVEL	
			037	CAUCAIA	
			044	FORTALEZA (PAULO SARASATE)	
			046	GENERAL SAMPAIO	
			051	GUARAMIRANGA	
			060	IRACEMA	
			061	IRAUÇUBA	
			062	ITAIÇABA	
			063	ITAPAGÉ	
			064	ITAPIPOCA	
			065	ITAPIÚNA	
			066	ITATIRA	
			067	JAGUARETAMA	
			068	JAGUARIBARA	
			069	JAGUARIBE	
			070	JAGUARUANA	
			076	LIMOEIRO DO NORTE	
			077	MARANGUAPE	
			078	MARCO	
			088	MORADA NOVA	
			090	MORRINHOS	
			091	MULUNGU	
			096	PACAJUS	
			097	PACATUBA	
			098	PACOTI	
			100	PALHANO	
			101	PALMÁCIA	
			102	PARACURU	
			104	PARAMOTI	
			107	PENTECOSTE	
			108	PEREIRO	
			113	QUIXADÁ	
			114	QUIXERAMOBIM	
			115	QUIXERÉ	

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
10/001	FORTALEZA-CE	CMDO 10ª RM	116	REDENÇÃO	CE
			118	RUSSAS	
			124	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
			125	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	
			126	SÃO LUÍS DO CURU	
			127	SENADOR POMPEU	
			130	SOLONÓPOLE	
			131	TABULEIRO DO NORTE	
			135	TRAIRI	
			138	URUBURETAMA	
			142	FORTALEZA (PARANGABA)	
			143	FORTALEZA (JOVITA FEITOSA)	
			144	FORTALEZA (MESSEJANA)	
			145	FORTALEZA (PASSEIO PÚBLICO)	
			148	MARACANAÚ	
			149	PARAIPABA	
			151	CRUZ	
			152	MILHÃ	
			153	AMONTADA	
			155	ICAPUÍ	
			156	ITAREMA	
			158	UMIRIM	
			161	MIRAÍMA	
			162	TEJUÇUOCA	
			163	TURURU	
			164	MADALENA	
			165	HORIZONTE	
			166	GUAIÚBA	
			167	CHOROZINHO	
			168	BARREIRA	
			169	ACARAPE	
			171	ERERÊ	
			172	EUSÉBIO	
			173	OCARA	
			175	IBICUITINGA	
			177	POTIRETAMA	
			180	PINDORETAMA	
			181	BANABUIÚ	
			183	IBARETAMA	
			186	ITAITINGA	
			188	FORTIM	
			189	CHORÓ	

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
10/001	FORTALEZA-CE	CMDO 10ª RM	190	JIJOCA DE JERICOACOARA	CE
TOTAL: 91 JSM					

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
10/002	TERESINA-PI	2º BEC	001	AGRICOLÂNDIA	PI
			002	ÁGUA BRANCA	
			003	ALTOS	
			004	ALTO LONGÁ	
			005	TERESINA (PARQUE PIAUÍ)	
			006	AMARANTE	
			007	ANGICAL DO PIAUÍ	
			009	ANTÔNIO ALMEIDA	
			010	ARRAIAL	
			011	AROAZES	
			013	BARRAS	
			015	BARRO DURO	
			016	BATALHA	
			017	BENEDITINOS	
			018	BERTOLÍNIA	
			021	BURITI DOS LOPES	
			023	CAMPO MAIOR	
			025	CAPITÃO DE CAMPOS	
			027	CASTELO DO PIAUÍ	
			028	COCAL	
			034	DEMERVAL LOBÃO	
			036	ELESBÃO VELOSO	
			038	ESPERANTINA	
			041	FRANCINÓPOLIS	
			042	FRANCISCO AYRES	
			046	GUADALUPE	
			047	HUGO NAPOLEÃO	
			054	JERUMENHA	
			055	JOAQUIM PIRES	
			056	JOSÉ DE FREITAS	
			057	LANDRI SALES	
			058	LUÍS CORREIA	
			059	LUZILÂNDIA	
			060	MANOEL EMÍDIO	
			061	MARCOS PARENTE	
			062	MATIAS OLÍMPIO	
			063	MIGUEL ALVES	

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
10/002	TERESINA-PI	2º BEC	064	MIGUEL LEÃO	PI
			065	MONSENHOR GIL	
			069	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	
			070	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	
			072	DOMINGOS MOURÃO	
			075	URUCUI	
			076	PARNAÍBA	
			078	PALMEIRAIS	
			081	PEDRO II	
			082	PIMENTEIRAS	
			085	PIRACURUCA	
			086	PIRIPIRI	
			087	PORTO	
			088	PRATA DO PIAUÍ	
			090	REGENERAÇÃO	
			098	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	
			100	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	
			102	SÃO JOÃO DA SERRA	
			106	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	
			107	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	
			112	TERESINA (DIRCEU ARCOVERDE)	
			113	TERESINA (CENTRO)	
			114	TIMON	
			115	UNIÃO	
			117	VÁRZEA GRANDE	
			125	TERESINA (MUCAMBINHO)	
			127	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	
			128	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	
			130	BURITI DOS MONTES	
			131	BRASILEIRA	
			132	CABECEIRAS DO PIAUÍ	
			134	CANAVIEIRA	
			135	COIVARAS	
			141	JARDIM DO MULATO	
			142	LAGOA ALEGRE	
			146	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	
			148	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	
			149	SANTA ROSA DO PIAUÍ	
			152	SÃO JOSÉ DO DIVINO	
			153	SIGEFREDO PACHECO	
			156	MORRO DO CHAPÉU DO PAIUÍ	
			157	CAJUEIRO DA PRAIA	

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
10/002	TERESINA-PI	2º BEC	159	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	PI
			160	COCAL DE TELHA	
			162	LAGOA DO PIAU	
			163	BARRA D´ALCÂNTARA	
			164	MADEIRO	
			165	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	
			166	JUAZEIRO DO PIAUÍ	
			167	LAGOINHA DO PIAUÍ	
			168	NOVO SANTO ANTÔNIO	
			169	OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ	
			170	BOA HORA	
			171	ILHA GRANDE	
			172	JOCA MARQUES	
			173	MILTON BRANDÃO	
			174	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	
			175	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	
			181	LAGOA DO SÍTIO	
			188	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	
			190	TANQUE DO PIAUÍ	
			196	PAU D´ARCO DO PIAU	
			197	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	
			198	MURICI DOS PORTELAS	
			199	CARAÚBAS DO PIAUÍ	
			200	COCAL DOS ALVES	
			207	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	
			208	CURRALINHOS	
			212	JATOBÁ DO PIAUÍ	
			216	NAZÁRIA	
			221	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	
			222	SEBASTIÃO LEAL	
TOTAL: 109 JSM					

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
10/003	CRATEÚS-CE	40º BI	001	ABAIARA	CE
			003	ACOPIARA	
			004	AIUABA	
			005	ALCÂNTARAS	
			006	ALTANEIRA	
			008	ANTONINA DO NORTE	
			013	ARARIPE	
			015	ARNEIROZ	

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
10/003	CRATEÚS-CE	40º BI	016	ASSARÉ	CE
			017	AURORA	
			018	BAIXIO	
			019	BARBALHA	
			020	BARRO	
			025	BREJO SANTO	
			026	CAMOCIM	
			027	CAMPOS SALES	
			031	CARIRÉ	
			032	CARIRIAÇU	
			033	CARIÚS	
			034	CARNAUBAL	
			036	CATARINA	
			038	CEDRO	
			039	CHAVAL	
			040	COREAÚ	
			041	CRATEÚS	
			042	CRATO	
			043	FARIAS BRITO	
			045	FRECHEIRINHA	
			047	GRANJA	
			048	GRANJEIRO	
			049	GROAÍRAS	
			050	GUARACIABA DO NORTE	
			052	HIDROLÂNDIA	
			053	IBIAPINA	
			054	ICÓ	
			055	IGUATU	
			056	INDEPENDÊNCIA	
			057	IPAUMIRIM	
			058	IPU	
			059	IPUEIRAS	
			071	JARDIM	
			072	JATI	
			073	JUAZEIRO DO NORTE	
			074	JUCÁS	
			075	LAVRAS DA MANGABEIRA	
			079	MARTINÓPOLE	
			080	MASSAPÊ	
			081	MAURITI	
			082	MERUOCA	
			083	MILAGRES	

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
10/003	CRATEÚS-CE	40º BI	084	MISSÃO VELHA	CE
			085	MUCAMBO	
			086	MOMBAÇA	
			087	MONSENHOR TABOSA	
			089	MORAÚJO	
			092	NOVA OLINDA	
			093	NOVA RUSSAS	
			094	NOVO ORIENTE	
			095	ORÓS	
			099	PACUJÁ	
			103	PARAMBU	
			105	PEDRA BRANCA	
			106	PENAFORTE	
			109	PIQUET CARNEIRO	
			110	PORANGA	
			111	PORTEIRAS	
			112	POTENGI	
			117	RERIUTABA	
			119	SABOEIRO	
			120	SANTA QUITÉRIA	
			121	SANTANA DO ACARAÚ	
			122	SANTANA DO CARIRI	
			123	SÃO BENEDITO	
			128	SENADOR SÁ	
			129	SOBRAL	
			132	TAMBORIL	
			133	TAUÁ	
			134	TIANGUÁ	
			136	UBAJARA	
			137	UMARI	
			139	URUOCA	
			140	VÁRZEA ALEGRE	
			141	VIÇOSA DO CEARÁ	
			150	VARJOTA	
			154	FORQUILHA	
			157	QUIXELÔ	
			159	SALITRE	
			160	TARRAFAS	
			170	PIRES FERREIRA	
			174	CROATÁ	
			176	GRAÇA	
			178	QUITERIANÓPOLIS	

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
10/003	CRATEÚS-CE	40º BI	179	IPAPORANGA	CE
			182	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	
			184	BARROQUINHA	
			185	ARARENDÁ	
			187	CATUNDA	
TOTAL: 97 JSM					

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
10/004	PICOS-PI	3º BEC	008	ANISIO DE ABREU	PI
			012	AVELINO LOPES	
			014	BARREIRAS DO PIAUÍ	
			019	BOCAINA	
			020	BOM JESUS	
			022	CAMPINAS DO PIAUÍ	
			024	CANTO DO BURITI	
			026	CARACOL	
			029	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	
			030	CORRENTE	
			031	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	
			032	CRISTINO CASTRO	
			033	CURIMATA	
			035	DOM EXPEDITO LOPES	
			037	ELISEU MARTINS	
			039	FLORES DO PIAUÍ	
			040	FLORIANO	
			043	FRANCISCO SANTOS	
			044	FRONTEIRAS	
			045	GILBUÉS	
			048	INHUMA	
			049	IPIRANGA DO PIAUÍ	
			050	ISAIAS COELHO	
			051	ITAINÓPOLIS	
			052	ITAUEIRA	
			053	JAICOS	
			066	MONSENHOR HIPOLITO	
			067	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	
			068	NAZARÉ DO PIAUÍ	
			071	OEIRAS	
			073	PADRE MARCOS	
			074	PAES LANDIM	
			077	PALMEIRA DO PIAUÍ	

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
10/004	PICOS-PI	3º BEC	079	PARNAGUÁ	PI
			080	PAULISTANA	
			083	PICOS	
			084	PIO IX	
			089	REDENÇÃO DO GURGUEIA	
			091	RIBEIRO GONÇALVES	
			092	RIO GRANDE DO PIAUÍ	
			093	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	
			094	GUARIBAS	
			095	SANTA LUZ	
			096	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	
			097	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	
			099	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	
			101	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
			103	SÃO JOSÉ DO PEIXE	
			104	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	
			105	SÃO JULIÃO	
			108	SÃO RAIMUNDO NONATO	
			109	SIMÕES	
			110	SIMPLÍCIO MENDES	
			111	SOCORRO DO PIAUÍ	
			116	VALENÇA DO PIAUÍ	
			121	ALAGOINHA DO PIAUÍ	
			122	DIRCEU ARCOVERDE	
			123	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	
			124	DOM INOCÊNCIO	
			126	ALEGRETE DO PIAUÍ	
			129	BONFIM DO PIAUÍ	
			133	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	
			136	COLÔNIA DO GURGUEIA	
			137	COLÔNIA DO PIAUÍ	
			138	CORONEL JOSÉ DIAS	
			139	FARTURA DO PIAUÍ	
			140	JACOBINA DO PIAUÍ	
			143	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	
			144	MARCOLÂNDIA	
			145	PATOS DO PIAUÍ	
			147	QUEIMADA NOVA	
			150	SANTANA DO PIAUÍ	
			151	SÂO BRAZ DO PIAUÍ	
			154	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	
			155	VÁRZEA BRANCA	

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
10/004	PICOS-PI	3º BEC	158	FLORESTA DO PIAUÍ	PI
			161	WALL FERRAZ	
			176	BETÂNIA DO PIAUÍ	
			177	BELA VISTA DO PIAUÍ	
			178	BELÉM DO PIAUÍ	
			179	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	
			180	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	
			182	MASSAPÊ DO PIAUÍ	
			183	SÃO JOÃO DA VARJOTA	
			184	SÃO LUÍS DO PIAUÍ	
			185	SUSSUAPARA	
			186	VERA MENDES	
			187	VILA NOVA DO PIAUÍ	
			189	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	
			191	ALVORADA DO GURGUEIA	
			192	JÚLIO BORGES	
			193	PAVUSSU	
			194	RIBEIRA DO PIAUÍ	
			195	TAMBORIL DO PIAUÍ	
			201	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	
			202	SEBASTIÃO BARROS	
			203	JOÃO COSTA	
			204	JUREMA	
			205	MORRO CABEÇA NO TEMPO	
			206	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	
			209	CARIDADE DO PIAUÍ	
			210	PAJEÚ DO PIAUÍ	
			211	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	
			213	PEDRO LAURENTINO	
			214	AROEIRAS DO ITAIM	
			215	FRANCISCO MACEDO	
			217	PAQUETÁ DO PIAUÍ	
			218	GEMINIANO	
			219	ACAUÃ	
			223	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	
			224	CURRAIS	
			225	SANTA FILOMENA	
			226	RIACHO FRIO	
			227	BREJO DO PIAUÍ	
			228	NOVA SANTA RITA	
TOTAL: 117 JSM					

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 01, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 31 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem em boletim interno (BI) encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de **controle periódico de saúde/militares em geral**, caso não tenha sido realizada anteriormente ou possua validade anterior a 31 de agosto de 2025;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx). Caso existam militares abrangidos pelos limites e que, por apresentarem alguma restrição médica ou incapacidade temporária que os impossibilite de serem submetidos a uma inspeção de saúde para controle periódico de saúde/militares em geral, poderão constar no QA, se submetidos, neste caso, a uma inspeção de saúde com a finalidade de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) ou Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações. Tais inspeções de saúde serão aceitas, somente, se os militares dispuserem de um dos seguintes pareceres: "Apto para o serviço do Exército", "Apto para o Serviço do Exército, com recomendações" ou "Incapaz Temporariamente para o Serviço do Exército", cadastrados na BDCP e com validade em **31 de agosto de 2025**;

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR até **10 de maio de 2025**;

IV - determinar em BI que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho **que responde ou não a processo criminal**, especificando se o crime é doloso;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar;

b) informem ao Cmdo OM, por escrito, até o dia anterior ao da promoção, em caso de mudança da situação jurídica que ocorra posteriormente ao preenchimento da declaração constante no inciso IV, alínea "a", item 1, deste artigo;

c) informem ao Cmdo OM, por escrito, até o dia anterior ao da promoção, quando houver celebrado Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), com homologação pelo juízo competente e a extinção da punibilidade após o cumprimento das reprimendas;

d) acessem o sítio eletrônico do DGP na internet, campo Informações de Pessoal, e:

1. tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em **31 de agosto de 2025**, disponibilizada a partir de **15 de maio de 2025**, contendo os dados publicados até **15 de abril de 2025** e homologados na BDCP até **15 de maio de 2025**, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem, via DIEx, ao Comando da OM, anexando os documentos comprobatórios para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em **31 de agosto de 2025** esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais;

V - orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM com o extrato da Ficha Cadastro do militar abrangido pelos limites para a promoção, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004), 2ª Edição e dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), 2ª Edição, aprovadas pelas Portarias – DGP/C Ex nº 488 e nº 489, respectivamente, ambas de 9 de abril de 2024;

VI - providenciar, caso necessário, conforme previsto no Anexo B das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB 10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a promoção, via SiCaPEx, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em **15 de abril de 2025**;

b) o cadastramento, na BDCP, **até 30 de abril de 2025**, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de abril de 2025; e

c) a homologação, na BDCP, **até 15 de maio de 2025**, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de abril de 2025;

VII - informar, **até 30 de abril de 2025**, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais;

VIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

IX - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoção, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) submissão a conselho de justificação;

f) falecimento;

g) entrada em licença para tratar de interesse particular (LTIP), acompanhar cônjuge ou companheiro (a) (LAC) ou tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);

h) **for réu em ação penal por crime doloso**, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

i) for indiciado e com execução de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP);

j) situação de agregação ou reversão;

k) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

l) demissão;

m) indiciamento em inquérito policial militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

n) desaparecimento, extravio ou deserção; e

o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das EB10-IG-02.001;

X - preencher, *on-line*, **até 31 de junho de 2025**, no endereço eletrônico http://fiprom.daprom.dgp.eb.mil.br, usando o navegador Mozilla Firefox, a Ficha de Informação para a Promoção por Merecimento (FI Prom) dos oficiais, incluídos nos limites constantes desta Portaria; e

XI - incentivar os subordinados, que estejam concorrendo às promoções ao posto imediato **pela primeira vez** incluídos nos limites constantes desta Portaria para as promoções em 31 de agosto de 2025, a participarem da votação *on-line*, disponível no período de 1º de março de 2025 a 31 de maio de 2025, endereço eletrônico http://votacao.daprom.dgp.eb.mil.br/.

§ 1º Em todas as informações citadas no inciso IX do *caput* deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações;

§ 2º A D A Prom disponibilizará as FI Prom aos comandantes, chefes ou diretores de OM, sendo **seu preenchimento obrigatório** e realizado no prazo determinado no inciso X do *caput* deste artigo.

§ 3º Na ocorrência de troca ou substituição de comandantes, chefes ou diretores de OM, durante o período de entrega da FI Prom, **caberá ao substituído providenciar, antes da solenidade de passagem de Comando/Chefia/Direção, o preenchimento das fichas de seus subordinados**.

§ 4º Para o preenchimento da FI Prom relativa a um militar, o Comandante, Chefe ou Diretor de OM deverá possuir, pelo menos, **45 (quarenta e cinco) dias** do oficial sob sua subordinação. Na impossibilidade de cumprimento desse requisito, a OM deverá informar à D A Prom, no mais curto prazo, para que o preenchimento seja realizado pelo anterior. Casos especiais deverão ser informados, por DIEx, à D A Prom para que sejam expedidas orientações.

§ 5º A votação *on-line* será realizada apenas pelos militares incluídos pela primeira vez nos limites constantes desta Portaria, no período citado no inciso XI do *caput* deste artigo e a apuração dos votos utilizada em todos os Quadros de Acesso para estas promoções.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º A fim de se evitar prejuízos, os militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria devem atentar para a atualização de seus dados pessoais e registros cadastrais existentes na BDCP, pois estes serão utilizados para o processamento das promoções em 31 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Os limites constantes do Anexo A desta Portaria estão relacionados ao Almanaque de Oficiais *on-line*, de **3 de fevereiro de 2025**.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 2025, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS.

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO.

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO E – MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO – FI PROM (Oficiais).

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 2025, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Ten Cel (013054424-0) CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (030874884-7) LUIZ ROBERTO GONÇALVES (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (013053754-1) HERENYN ESTEVAM DE SOUZA (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (049878323-2) JOSÉ MARIA DE CASTRO GUIMARÃES (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (092562794-5) MARCOS CÉZAR DIAS GIL (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (013053344-1) JORGE GUERRA PEIXE (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (013053274-0) RODRIGO DE FRANÇA MESQUITA E LOPES (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (013054534-6) RENATO GUEDES GOMES (inclusive)
Médicos	Até o Ten Cel (011353654-4) CLÁUDIO DE PAULA MATOS (inclusive)
Farmacêuticos	Do Ten Cel (0130960248) ALEX DE FIGUEIREDO BRAZ até a Ten Cel (013096034-7) ROSANE SILVA HORA (inclusive)
Dentistas	Da Ten Cel (011476154-7) LUISE GOMES DE SOUZA até o Ten Cel (013096074-3) FABIO ALVES IZIDORO (inclusive)
SAREx	Não há previsão
QCO	Do Ten Cel (062374144-4) ALLANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA até o Ten Cel (062374374-7) JOSÉ ANTONIO PEREIRA PASSOS (inclusive)

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Maj (113860524-9) HÉLIO RÉGUA BARCELOS NETO (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (013150064-7) PAULO FERNANDO MARQUES DIAS GOMES CARNEIRO (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (021614234-9) RODRIGO DA SILVA COLLARES (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (021646234-1) PEDRO PAULO RODEGHERI JÚNIOR (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (013149634-1) VITOR RAFAEL CARVALHO BETAT DE SOUZA (inclusive)
QMB	Até o Maj (031815634-6) ALISSON LUCAS TATSCH (inclusive)
Intendência	Até o Maj (102862034-0) GIANCARLO LIMA DE CASTRO (inclusive)
QEM	Até o Maj (101073284-8) PEDRO PROCOPIO DE CASTRO (inclusive)
Médicos	Até o Maj (010014555-6) MAURICIO LÔBO NASCIMENTO (inclusive)
Farmacêuticos	Não há previsão

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Dentistas	Não há previsão
SAREx	Não há previsão
QCO	Até a Maj (062390174-1) URSULA DA SILVA PINHEIRO (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Cap (021767064-5) PEDRO MANOEL DE LIMA NETO (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (010118335-8) FABIO LAURINDO DOS ANJOS (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (021792854-8) FELIPE SOARES DA ROCHA CHAVES (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (021792574-2) PAULO RAFAEL DA SILVEIRA CORRÊA (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (113985724-5) RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA (inclusive)
QMB	Até o Cap (021783374-8) RAFAEL WAILANTE PEREIRA (inclusive)
Intendência	Até o Cap (021781354-2) ANDREW PITALUGA ROCHA (inclusive)
QEM	Até o Cap (021770964-1) CÉSAR MORAES CONTERNO (inclusive)
Médicos	Até a Cap (070011565-2) FABIOLA MESQUITA DE LIMA MACIEL (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Cap (011848845-1) RÔMULO SANTIAGO DE LIMA GARCIA (inclusive)
Dentistas	Até o Cap (011848215-7) GUSTAVO WANDERLEY LOPES DE AZEVEDO (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoção
QCO	Até o Cap (62493594-6) HÉRICO FRANCISCO PERY DOS SANTOS (inclusive)

4. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Não há previsão de promoções
Cavalaria	
Artilharia	
Engenharia	
Comunicações	
QMB	
Intendência	
QEM	
Médicos	
Farmacêuticos	
Dentistas	
SAREx	
QCO	

5. PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Não há previsão de promoções
Cavalaria	
Artilharia	
Engenharia	
Comunicações	
QMB	
Intendência	
QEM	
Médicos	
Farmacêuticos	
Dentistas	
SAREx	
QCO	

6. PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Asp (021021297-3) LEONARDO PEREIRA MOLITERNO DOS SANTOS (inclusive)
Cavalaria	Até o Asp (021021677-6) DANIEL AUGUSTO DE PAULA MORAES (inclusive)
Artilharia	Até o Asp (110108237-6) CAIO OLIVEIRA SANTOS (inclusive)
Engenharia	Até o Asp (021020797-3) BENER LEITE CHAVES (inclusive)
Comunicações	Até o Asp (021022257-6) ADRIANO FLORENCIO DOS REIS FILHO (inclusive)
QMB	Até o Asp (021021617-2) DIOGO COSTA ARAÚJO (inclusive)
Intendência	Até a Asp (110408807-3) BÁRBARA SANTOLIN MENDONÇA (inclusive)

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (Legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Maj Inf (000000000-0) Elias Fonseca	I1, V1, D1	-----
Cap Cav (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) ....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) ....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) ....

Quartel em __________, ___ de ________ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C
ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de **1º de março de 2025**, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na internet, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo *PDF (Portable Document Format)*;

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em Boletim de Acesso Restrito o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração, **até 10 de maio de 2025.**

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos órgãos responsáveis, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, **até 31 de maio de 2025**.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 2025

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS (DGP E D A PROM)	DGP	CPO
Disponibilização do RIProm.				1º MAR 25	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 1º MAR 25				
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		15 ABR 25			
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 15 ABR 25 e de responsabilidade da OM.		Até 30 ABR 25			
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		30 ABR 25			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		10 MAIO 25			
Encerramento dos trabalhos de atualização da BDCP.		Até 15 MAIO 25			
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções em 31 AGO 25, contendo os dados publicados até 15 ABR 25 e homologados na BDCP até 15 MAIO 25.				A partir de 15 MAIO 25	
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções em 31 AGO 25 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 15 MAIO 25				
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		31 MAIO 25			
Encerramento da votação *on-line*.		31 MAIO 25			
Encerramento do preenchimento da FI Prom pelo Cmt, Chefe e Diretor.		30 JUN 25			
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.					Até 8 AGO 25
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.					Até 11 AGO 25
Divulgação, em INFORMEx, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.					Até 28 AGO 25
Publicação das portarias de promoções.					Até 31 AGO 25

ANEXO E
FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO – FI Prom

FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO (Oficiais)

Todos os campos são obrigatórios

1. MÍDIAS SOCIAIS

a. O militar possui mídia(s) social(is)?

b. Caso positivo, informar a(s) MÍDIA(S) e NOME DO(S) PERFIL(S) da(s) conta(s) pessoal(is):

c. O militar declara que o uso das mídias sociais está de acordo com o que prescrevem a Portaria – EME/C Ex nº 453, de 19 de julho de 2021 e o caderno de "BOAS PRÁTICAS NO USO DAS MÍDIAS SOCIAIS" do Exército Brasileiro?

d. Outras considerações julgadas necessárias:

2. DADOS PESSOAIS DO AVALIADO:

a. Militar:

b. Identidade:

c. OM:

d. Função desempenhada:

e. Tempo em que o militar serve sob seu comando:

f. IMC:

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O AVALIADO:

a. Relativo à **POTENCIALIDADE** demonstrada para o exercício de cargos mais elevados:

◯ Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯ Insuficiente

b. Relativo a **INICIATIVA** demonstrada pelo militar:

◯ Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯ Insuficiente

c. Relativo aos atributos de **CHEFIA** e **LIDERANÇA**:

◯ Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯ Insuficiente

4. OUTRAS OBSERVAÇÕES JULGADAS ÚTEIS SOBRE A CONDUTA DO OFICIAL QUE O SR CONSIDERA RELEVANTE QUE SEJA APRECIADA NO PRESENTE PROCESSO DE PROMOÇÃO, TAIS COMO CONDUTA CIVIL, LEALDADE, ÉTICA, RESPONSABILIDADE E JUSTIÇA:

5. UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO CASO O MILITAR SE ENCONTRE EM SITUAÇÃO IMPEDITIVA (ART. 35 DA LEI Nº 5.821, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972 – LPOAFA) OU POSSUA ALGUMA RESTRIÇÃO À PROMOÇÃO E O SR DESEJE EXTERNAR SUA OPINIÃO SOBRE A SITUAÇÃO:

6. CONCEITO SINTÉTICO DO AVALIADO (com base no perfil do militar e coerente com as respostas dadas acima, o Sr considera que o militar está em qual condição para ser promovido ao próximo posto?):

◯ Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯ Insuficiente

7. DADOS AVALIADOR (Cmt/Ch/Dir):

Militar:

Local e data:

Cargo:

Telefone funcional:

Telefone particular:

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 31 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 5.200, de 30 de agosto de 2004; pelo Decreto nº 5.335, de 12 de janeiro de 2005; pelo Decreto nº 9.129, de 17 de agosto de 2017; pelo Decreto nº 9.408, de 13 de junho de 2018; e pelo Decreto nº 9.886, de 27 junho de 2019; combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015; e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773, de 2 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha (QAE), para as promoções em 31 de julho de 2025.

Art. 2º Os coronéis das turmas de formação discriminadas nos incisos I a IV deste artigo, abrangidos pelos limites de antiguidade, **deverão** providenciar a documentação e realizar os procedimentos que lhes são inerentes, conforme previsto nos incisos VI e IX do art. 4º, desta Portaria:

I - combatentes: 1996;

II - intendentes: 1996;

III - engenheiros militares: 1995 e 1996 (AMAN e IME); e

IV - médicos: 1997.

Art. 3º Os coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade, conforme Anexo A, mas que **não integram** as turmas discriminadas nos incisos de I a IV do art. 2º desta Portaria ou que não atendam ao prescrito nos art. 8º, 9º e 13 do RLPOAFA, **estão dispensados** de providenciar a documentação e realizar os procedimentos previstos nos incisos VI e IX do art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. É obrigatória a publicação do ato de dispensa em BI na OM de vinculação do militar.

Art. 4º Os comandantes, chefes ou diretores das organizações militares (OM), que possuem oficiais-generais (Of Gen) incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A e/ou coronéis abrangidos pelo art. 2º desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de **controle periódico de saúde (CPS)/militares em geral**, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 31 de julho de 2025;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx). Caso existam militares que apresentem alguma

restrição médica ou incapacidade temporária que os impossibilite de serem submetidos a uma inspeção de saúde para fins de CPS/militares em geral, poderão constar no QA, se submetidos, neste caso, a uma inspeção de saúde com a finalidade de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) ou Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações. Tais inspeções de saúde serão aceitas, somente, se os militares dispuserem de um dos seguintes pareceres: "Apto para o serviço do Exército", "Apto para o Serviço do Exército, com recomendações" ou "Incapaz Temporariamente para o Serviço do Exército", cadastrados na BDCP e com validade em **31 de julho de 2025**;

III - designar, em BI, a Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de realizar o exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções (oficiais-generais e coronéis), conforme modelo do Anexo B, publicando o relatório em BAR, até **25 de março de 2025**;

IV - preencher, *on-line* pela intranet, a partir do dia **5 de março até o dia 28 de março de 2025**, no endereço eletrônico http://fiprom.daprom.eb.mil.br, a Ficha de Informação para a Promoção por Escolha (FI Prom QAE) **dos coronéis abrangidos pelo art. 2º desta Portaria**;

a) a D A Prom disponibilizará as FI Prom aos comandantes, chefes ou diretores de OM, **sendo seu preenchimento obrigatório e realizado no prazo determinado no inciso anterior**;

b) na ocorrência de troca ou substituição de comandantes, chefes ou diretores de OM, durante o período de entrega da FI Prom, caberá ao substituído providenciar, antes da data de passagem, o preenchimento das fichas de seus subordinados;

c) para o preenchimento da FI Prom relativa a um militar, o comandante, chefe ou diretor de OM deverá possuir o oficial sob sua subordinação por pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias. Na impossibilidade do cumprimento desse requisito, a OM deverá informar à D A Prom, no mais curto prazo, para que o preenchimento seja realizado pelo comandante anterior. Casos especiais deverão ser informados, por DIEx, à D A Prom para que sejam expedidas orientações;

V - incentivar os subordinados abrangidos pelo art. 2º desta Portaria e que estejam concorrendo às promoções ao primeiro posto de oficial-general, em 31 de julho de 2025, a participarem da **votação *on-line***, disponível no período de **5 a 28 de março de 2025**, no endereço eletrônico http://votacao.daprom.eb.mil.br/;

VI - determinar, em BI, que:

a) os **Of Gen** incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais o extrato das suas Informações Pessoais do SisCoGeP e o Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm) assinado para as providências previstas, conforme o Anexo C;

b) os **coronéis especificados no art. 2º** informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho **que responde ou não a processo criminal**, especificando se o crime é doloso;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM);

3. cópia do extrato das suas Informações Pessoais do SisCoGeP, contendo, inclusive, a situação disciplinar; e

4. Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

c) os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade informem ao Cmdo OM, por escrito, até o dia anterior ao da promoção, em caso de mudança de situação jurídica que ocorra posteriormente ao preenchimento da declaração constante no inciso VI, alínea "b", item 1, deste artigo;

d) os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade informem ao Cmdo OM, por escrito, até o dia anterior ao da promoção, quando houver celebrado Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), com homologação pelo juízo competente e a extinção da punibilidade após o cumprimento das reprimendas;

VII - informar, até 25 de março de 2025, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP, na internet;

VIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

IX - determinar aos coronéis discriminados no art. 2º:

a) que remetam para o endereço eletrônico da Diretoria de Avaliação de Promoções (D A Prom) – s1qae@daprom.eb.mil.br, até 28 de março de 2025, a Ficha de Dados Funcionais de Coronel Incluído nos Limites (conforme modelo do Anexo E) assinada (em formato ".*pdf*") e em arquivo editável (formato de arquivo de processamento de texto ".doc" ou compatível), cujo modelo está disponível para *download* no sítio eletrônico da D A Prom na internet, por meio do caminho legislação/promoções/legislação de oficiais/cadernos informativos (não há necessidade de envio, caso tenha sido remetida anteriormente e o coronel a que se refira não tenha registros novos na BDCP);

b) caso a foto 3x4 cm constante do SiCaPEx não tenha sido feita no posto atual, **colorida** e com fundo branco, com o **uniforme 5º Z1** e **de frente**, que seja atualizada, digitalizada com resolução 300 dpi (formato de arquivo de imagem *".jpg"* ou *".jpeg"*) e, em seguida, encaminhada à Seção de Pessoal da OM; e

c) que acessem, no sítio eletrônico da D A Prom na internet, em Nossos Informativos, Caderno de Promoções "O Coronel em Quadro de Acesso por Escolha", que visa elucidar eventuais dúvidas a respeito da situação dos integrantes desse Quadro, face à legislação em vigor;

X - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites, conforme Anexo A, em situações que venham a ocorrer, até a data da promoção, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

f) for indiciado e com execução de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP);

g) submissão a Conselho de Justificação;

h) falecimento;

i) entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) ou Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

j) situação de agregação ou reversão;

k) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

l) demissão;

m) indiciamento em Inquérito Policial Militar, com vistas ao previsto no inciso XIV, do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de outubro de 2001;

n) desaparecimento, extravio ou deserção; e

o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Em todas as informações citadas no inciso X do *caput* deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, Seção Judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 5º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor com a sua publicação.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 31 DE JULHO DE 2025.

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS.

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO (RIPROM).

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE JULHO DE 2025.

ANEXO E – MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES.

ANEXO A
LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 31 DE JULHO DE 2025.

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN EX

Gen Div	Limites para a organização dos QAE
Gen Div Cmb	Até o Gen Div FLAVIO ALVARENGA FILHO (inclusive)

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN DIV

Gen Bda	Limites para a organização dos QAE
Gen Bda Cmb	Até o Gen Bda ERON PACHECO DA SILVA (inclusive)
Gen Bda Int	Até o Gen Bda MARCELO SAMPAIO PEREIRA (inclusive)
Gen Bda QEM	Até o Gen Bda JOÃO PAULO ZAGO (inclusive)
Gen Bda Med	Até o Gen Bda RODRIGO BRUM TOLEDO (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN BDA

Cel A/Q/Sv	Limites para a organização dos QAE
Infantaria	Até o Cel RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO (inclusive)
Cavalaria	Até o Cel SANDRO SILVA RUIZ (inclusive)
Artilharia	Até o Cel DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO (inclusive)
Engenharia	Até o Cel CARLOS EVANDO DOS SANTOS (inclusive)
Comunicações	Até o Cel JOÃO MARCOS DRUMOND MOUTINHO (inclusive)
Material Bélico	Até o Cel LUÍS FERNANDO GOUVÊA (inclusive)
Intendência	Até o Cel JOELSON MARTINS XAVIER (inclusive)
Quadro de Engenheiros Militares	Até o Cel ROBERTO PORTELA DE CASTRO (inclusive)
Saúde (Médicos)	Até o Cel ALESSANDRO SARTORI THIES (inclusive)

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	**BI que determinou o Exame:**

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (Legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Gen Bda (Inf) (000000000-0) Jorge Santos	I1, V1, D1	-----
Cel Inf (999999999-9) Antônio Silva	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) ....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Não consta pontuação de Ordenador de Despesas (OD)
(V3) Não consta o Dispositivo de Comando Dourado.
(V4) ....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) ....

Quartel em __________, ___ de ________ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C
ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir da publicação desta Portaria, acessar o RIProm no sítio eletrônico da D A Prom, na Intranet/internet, campo "sistemas", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo *PDF (Portable Document Format)*;

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo à Comissão de Exame de Dados Individuais;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e apresentar os documentos comprobatórios que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em BAR o recebimento dos RIProm, destacando a existência ou não de alteração.

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, entrar em contato com a D A Prom para receber as devidas orientações.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

Data	RESPONSÁVEL	
	Militar abrangido pelos limites	**Ch Sec Pes/OM**
Publicação da portaria de limites	Início Gerar, imprimir, conferir e assinar o RIProm Há Alteração N → Remeter o RIProm para Comissão de Exame de Dados Individuais S ↓	Publicar em BAR e arquivar na OM, até 28 MAR 25 Fim
Até 25 MAR 25	Remeter o RIProm para a Comissão de Exame de Dados Individuais com os documentos comprobatórios	A alteração pode ser corrigida na OM? S → Publicar em BI/BAR e corrigir, via SiCaPEx N ↓
A partir de 25 MAR 25		Publicar em BI/BAR, remeter os documentos comprobatórios para os órgãos competentes Receber o RIProm corrigido e arquivar na OM Fim Alterações foram corrigidas?? S → Receber o RIProm corrigido e arquivar na OM N ↓ Entrar em contato com a D A Prom para receber as devidas orientações Alterações corrigidas
Até 31 MAR 25		Fim

ANEXO D

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE JULHO DE 2025

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	DGP	CPO
Disponibilização do RIProm.			A partir da publicação da portaria de limites	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir da publicação da portaria de limites			
Votação *on-line* entre os coronéis que estejam concorrendo às promoções ao primeiro posto de Of Gen.	De 5 MAR a 28 MAR 25			
Preenchimento *on-line* da FI Prom QAE dos coronéis discriminados no art. 2º desta Portaria.		De 5 MAR a 28 MAR 25*		
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		Até 25 MAR 25		
Remessa da Ficha de Dados Funcionais de Coronel Incluído nos Limites (conforme modelo do Anexo E).	Até 28 MAR 25			
Publicação do QAE em Boletim de Acesso Restrito do Exército.				Até 18 JUN 25
Publicação, em Boletim de Acesso Restrito do Exército, das Listas de Escolha.				Após a RACE
Publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas abertas para as promoções.				Até 18 JUL 25

* Preenchimento a cargo dos comandantes, chefes ou diretores de OM.

ANEXO E

MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES

Posto/Nome:	Arma/Quadro/Serviço:	
Idt:	Telefones funcionais:	RITEx:

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS (Exceto Cmdo/Ch/Dir OM e Instr Estb Ens)									
Of Subalterno		Of Intermediário		Of Superior					
Função	Ano	Função	Ano	Major		Tenente-Coronel		Coronel	
				Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano
Função atual:									

CMDO/CH/DIR OM (U E SU)			INSTRUTOR		
OM	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)	EE	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)

TRABALHOS ÚTEIS (IR 20-03)				CITAÇÕES DE MÉRITO (IR 30-09)		
Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou	TIPO	Ação destacada no cumprimento do dever	Ação meritória de caráter Excepcional
				Documento do DGP que publicou a homologação:		
Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.						

CURSOS/ESTÁGIOS/MISSÕES NO EXTERIOR (IG 10-55)		
Curso/Estágio/Missão	Período (Mês/Ano)	País

Encarregado do Setor de Pessoal da OM

Coronel incluído nos limites

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 883, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Inclui dispositivos na Portaria – DECEx/C Ex nº 83, de 7 de abril de 2022, que Estabelece a responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) na orientação técnico-pedagógica definida pela Portaria nº 475 – EME, de 16 de novembro de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 10, inciso II do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o art. 11, inciso XXI, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o que prescreve a Portaria – C Ex nº 1.921, de 30 de janeiro de 2023, e considerando os autos nº 65337.000024/2025-79, resolve:

Art. 1º Ficam incluídas na Portaria – DECEx/C Ex nº 83, de 7 de abril de 2022, que estabelece a responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) na orientação técnico-pedagógica definida pela Portaria nº 475 – EME, de 16 de novembro de 2016, as seguintes Organizações Militares de Saúde:

"...

Art. 3º ....

I - Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil), nos:

....

h) Odontoclínica Central do Exército; e

i) Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 5 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa o Relatório de Teste e Avaliação nº 59/24 do Lote de amostra do Tiro 60 mm Alto-explosivo M4 (Tir 60 AE M4), do Tiro 60 mm Inerte M4 (Tir 60 Ine M4) e do Tiro 60 mm Inerte Superpressão M4 (Tir 60 Ine Superpressão M4), fabricado pela Indústria de Material Bélico, fábrica de Juiz de Fora (IMBEL – FJF).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 27, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, e de acordo com a Diretriz de Avaliação em Situação Especial de Munições Pesadas da IMBEL, 1ª Edição, 2023, aprovada pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 981, de 9 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Teste e Avaliação nº 59/24 do CAEx relativo ao Lote de amostra do Tiro 60 mm Alto-explosivo M4 (Tir 60 AE M4), do Tiro 60 mm Inerte M4 (Tir 60 Ine M4) e do Tiro 60 mm Inerte Superpressão M4 (Tir 60 Ine Superpressão M4), fabricado pela Indústria de Material Bélico, fábrica de Juiz de Fora, (IMBEL – FJF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa o Relatório de Teste e Avaliação nº 57/24 do protótipo do Sistema Aéreo Remotamente Pilotado, Categoria 2, Nauru 1000c (V2-1), da XMOBOTS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 27, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Teste e Avaliação nº 57/24 do protótipo do Sistema Aéreo Remotamente Pilotado Categoria 2 Nauru 1000c, SARP Catg 2, Nauru, V2-1, fabricado pela empresa XMOBOTS AEROESPACIAL E DEFESA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa o Relatório de Teste e Avaliação nº 56/24 do Lote-piloto do Morteiro Leve Antecarga 60 mm (Mrt L Acg 60 mm), do Arsenal de Guerra do Rio (AGR).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 27, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Teste e Avaliação nº 56/24 do CAEx relativo ao Lote-piloto do Morteiro Leve Antecarga 60 mm (Mrt L Acg 60 mm), fabricado pelo Arsenal de Guerra do Rio (AGR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 866, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Autorização para afastamento do País.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinada com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60000.008339/2024-61, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País para participarem da 80ª Assembleia Geral e Congresso do Conselho Internacional do Esporte Militar *(CISM)*, que será realizado no período de 17 a 25 de maio de 2025, na cidade de Colombo/Sri Lanka, os militares relacionados a seguir:

- Gen Div (EB) PAULO AFONSO BRUNO DE MELO;
- Cel (EB) LUIZ FERNANDO TOLEDO LEAL;
- Cel (EB) GUILHERME KEESE DIOGO CAMPOS;

....

- Cel (EB) FELIPE KEESE DIOGO CAMPOS;
- Cel (EB) ALDO ERNESTO ANDRADE JUNIOR;

....

O afastamento, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem, de meias diárias, no dia da saída e do regresso ao País, e de diárias integrais nos demais dias, dar-se-á conforme a seguir:

- Cel GUILHERME KEESE DIOGO CAMPOS e Cel FELIPE KEESE DIOGO CAMPOS, no período de 13 a 27 de maio de 2025;

- Cel LUIZ FERNANDO TOLEDO LEAL, no período de 14 a 27 de maio de 2025;

....

- os demais militares, no período de 15 a 27 de maio de 2025.

....

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 36, de 20 FEV 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sg-md-n-866-de-17-de-fevereiro-de-2025-613746348.

PORTARIA GM-MD Nº 894, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão da Medalha Mérito Desportivo Militar à Organizações Militares.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, em conformidade com o estabelecido no art. 5º do Decreto nº 5.958, de 7 de novembro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 9º da Portaria nº 85/GM/MD, de 11 de janeiro de 2018 e de acordo com o que consta dos Processos Administrativos nº 60501.000195/2024-54 e 60041.000087/2025-27, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Desportivo Militar às Organizações Militares a seguir relacionadas:
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA;
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE MILCÍADES PORTELA ALVES;
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA; e
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

(Portaria publicada no DOU nº 36, de 20 FEV 25 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 895, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão da Medalha Mérito Desportivo Militar.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, em conformidade com o estabelecido no art. 5º do Decreto nº 5.958, de 7 de novembro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 9º da Portaria nº 85/GM/MD, de 11 de janeiro de 2018 e de acordo com o que consta dos Processos Administrativos nº 60501.000195/2024-54 e 60041.000087/2025-27, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Desportivo Militar às personalidades civis e militares a seguir relacionadas:
....
General de Exército FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA;
....
General de Divisão REINALDO SALGADO BEATO;
General de Divisão JOÃO FELIPE DIAS ALVES;
General de Divisão JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO;
General de Divisão ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO;
....
General de Divisão R/1 JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA;
General de Brigada ABELARDO PRISCO DE SOUZA NETO;
General de Brigada RICARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;
....
Coronel de Infantaria FRANCISCO TARCÍSIO DAMASCENO FILHO;
Coronel de Engenharia PAULO ANDRÉ SANTOS SILVA;
Coronel de Infantaria ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DIAS;
Coronel de Cavalaria RICARDO GONÇALVES DA ROSA;
Coronel de Artilharia CLAYTON RICARDO PONTES;
Coronel de Intendência GUILHERME KEESE DIOGO CAMPOS;
Coronel de Engenharia OTACÍLIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;
....
Tenente-Coronel de Infantaria GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;
....

Major de Infantaria WASHINGTON ALVES LIMEIRA;
Major de Infantaria ALBERTO HENRIQUE TERZI NETO;
....
Capitão de Cavalaria MIGUEL SEVERINO ALVES NETO;
Capitão de Infantaria RENAN DE SIQUEIRA CSUKA;
Capitão QCO ÚRSULA SALERNO CHAVES;
....
2º Tenente OTT TÉRCIA FERREIRA FIGUEIREDO;
2º Tenente de Intendência FERNANDA LUIZA NYLAND PEITER;
....
Subtenente de Comunicações ALEXANDRE GUIMARÃES DE ANDRADE;
....
Primeiro-Sargento de Material Bélico CLAUDIO DE SOUZA AGUIAR JUNIOR;
Segundo-Sargento de Cavalaria JÚLIO CÉSAR COSTA DOS SANTOS;
....
Terceiro-Sargento de Comunicações JEAN PRETTO;
Terceiro-Sargento de Saúde PAULA MARTINS DE CASTRO;
Terceiro-Sargento STT MATHEUS DE SOUZA DINIZ;
Terceiro-Sargento STT EVELIN FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS;
Terceiro-Sargento de Engenharia DENYS OLIVEIRA NASCIMENTO;
Terceiro-Sargento STT HERYCA TAYLA BRAZ DE SOUSA;
Terceiro-Sargento STT THIAGO RHAVY DE SÁ E SILVA;
Terceiro-Sargento STT NATÁLIA PEREIRA DE ARAÚJO;
Terceiro-Sargento STT DIOGO ANDRADE VILLARINHO;
....
Cabo (EB) DENILSON SOUZA RODRIGUES;
....
Cabo Refm (EB) DOUGLAS DE OLIVEIRA FIRMINO;
Soldado (EB) THIAGO PINHEIRO DA SILVA;
....
Soldado Refm (EB) DOUGLAS FERREIRA SOARES;
Soldado Refm (EB) ALEX PEREIRA WITKOVSKI; e
....

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 36, de 20 FEV 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-895-de-18-de-fevereiro-de-2025-613688591.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 908, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60577.000013/2025-42, resolve

DISPENSAR

o Sd (EB) MATEUS APARECIDO DIVINO AREDA DE MELO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 10 de janeiro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 37, de 21 FEV 25 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 912, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60577.000013/2025-42, resolve

DISPENSAR

o Sd (EB) MATEUS APARECIDO DIVINO AREDA DE MELO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 10 de janeiro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 37, de 21 FEV 25 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 090, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Sgt Eng (0400191755) HEBER BRASIL DA SILVA, da Diretoria de Material de Engenharia (Brasília-DF) para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 093, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Exoneração de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Inf (0203582747) BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES.

PORTARIA – C Ex Nº 094, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Exoneração de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, a partir de 29 de janeiro de 2025, do exercício de função no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), em apoio ao Arquivo Nacional, nas ações de recuperação de documentos de órgãos do Governo Federal afetados pelas inundações ocorridas no estado do Rio Grande do Sul (RS), a 2º Ten OTT Arq (0124342577) VANESSA DUARTE SILVA OLIVEIRA.

PORTARIA – C Ex Nº 117, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB LEÔNCIO FARDIN ZAVARISE, do Cmdo CMS, para desempenhar a função de Assessor de Logística do Exército e Instrutor de Logística no Colégio Militar do Exército Boliviano, em La Paz, no Estado Plurinacional da Bolívia, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2026, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C EX Nº 120, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Revogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

REVOGAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, a designação do 1º Ten QAO (0112848544) ANSELMO DA SILVA COSTA, para a Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), na Fábrica da Estrela (FE), sediada em Magé-RJ, conforme a Portaria – C Ex nº 533, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 80, Seção 2, de 25 de abril de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Exoneração e nomeação de Adjunto do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América, com sede em Washington, D.C., o Cel Cav HILDEBRANDO BALBINO DE ANDRADE, a partir de 2 de janeiro de 2026; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf GILSON TOMELIN, do 20º BIB, a partir de 2 de janeiro de 2026.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 133, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai, com sede em Montevidéu, o Cel Inf ARMANDO LACERDA DOS SANTOS, a partir de 15 de janeiro de 2026; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art RICARDO BOZZI FEIJÓ, do CCOMSEx, a partir de 15 de janeiro de 2026.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 134, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Ten QAO (0112031448) FRANKLIN RODRIGUES DO NASCIMENTO, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Amazonas (Manaus-AM), para a Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 135, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Ten Cel QCO Dir (0623870045) RENATO EDUARDO DE PAIVA, do Estado-Maior do Exército (Brasília-DF), para o Superior Tribunal Militar (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 136, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Revogação de nomeação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 6º, *caput*, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, e o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

REVOGAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, a nomeação da Cap QCO Dir (0737505149) CAROLINE VASCONCELLOS MARTINS, da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (Washington, D.C.), para o

cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), conforme a Portaria – C Ex nº 82, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 2, página 10, de 31 de janeiro de 2025.

PORTARIA – C Ex Nº 142, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai, com sede em Assunção, o S Ten Inf JULIO CESAR CARVALHO DA SILVA, a partir de 15 de janeiro de 2026; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten MB ROBSON DA SILVA SANTANA, do CMB, a partir de 15 de janeiro de 2026.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 145, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 2º Ten QAO (0196211437) ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, adido ao Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA – C Ex Nº 159, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeação de membro do Conselho de Administração da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o disposto no art. 17, inciso IV, §§ 1º e 9º, do Estatuto da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX, aprovado por Despacho de 6 de dezembro de 2023, do Banco Central do Brasil, e de acordo com o que consta nos autos 64536.003454/2025-33, resolve

NOMEAR

o General de Brigada R/1 JOSÉ LUIZ DE PAIVA, como membro do Conselho de Administração da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX, com mandato de quatro anos, a partir de 2 de março de 2025.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal; art. 115, inciso II, art. 119, e art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; art. 115 do RISTM; e no art. 4º, inciso II e art. 5º, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o Ten Cel R/1 (020391984-0) LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA BRAGA, por ter sido declarado indigno para o oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos autos da Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 7000402-66.2023.7.00.0000/DF, transitada em julgado em 26 de novembro de 2024.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 142, § 3º, inciso VI, da Constituição Federal; art. 115, inciso II, art. 119 e art. 120, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; art. 16, inciso I, segunda parte, combinado com o art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "b", ambos da Lei nº 5.836, de 5 de dezembro de 1972; e art. 4º, inciso II, e art. 5º, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, o Cel R/1 (022690593-3) RUI CÉSAR VICTÓRIA BAPTISTA, por ter sido declarado indigno para o oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos autos do Conselho de Justificação nº 7000415-65.2023.7.00.0000/DF, transitado em julgado, em 20 de novembro de 2024.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, a Maj Med (010095245-6) MARGARITHA NAIR FARIA COBUCI, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 010, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal; art. 115, inciso II, art. 119, e art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso II e art. 5º, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o Cel Refm (026112951-4) ODILSON RIQUELME, por ter sido declarado indigno para o oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos autos da Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 7000687-30.2021.7.00.0000/DF, transitada em julgado em 28 de novembro de 2024.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal; art. 115, inciso II, art. 119, e art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; art. 115 do RISTM; e no art. 4º, inciso II e art. 5º, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o Ten Cel R/1 (014830912-3) NELSON TUPINAMBÁ, por ter sido declarado indigno para o oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos autos da Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 7000426-94.2023.7.00.0000, transitada em julgado em 11 de dezembro de 2024.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Cap Inf (0202718979) CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ ZAMPARO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, seu § 1º, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Cap Int (021972774-0) ANDERSON VALÉRIO QUINTELLA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 848, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1994, de 12 de junho de 2023 e de acordo com o previsto nos incisos I, II e § 1º do art. 8º e art. 16 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky sem passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, aos militares a seguir relacionados:

Passador	Posto/Grad Arma/Q/Sv	Nome completo	OM do agraciado
Sem passador	Gen Div	NERY TORRES LACONICH	IDMM
Sem passador	Gen Bda	GUSTAVO JAVIER CANTERO QUINTANA	IDMM
Sem passador	Gen Bda	NICOLAS ANGEL NARVAEZ RETAMOZO	IDMM
Sem passador	Cel	JORGE AUGUSTO RIVAS MAIDANA	IDMM
Sem passador	Cel	OSMAR OSVALDO ORTIZ ACOSTA	IDMM
Sem passador	Cel	ROGÉRIO BEZERRA PASSOS	IDMM
Sem passador	Cel	VIDAL MOREL CACERES	IDMM
Sem passador	Cel	VICTOR PEDRO MANUEL REJALA ACOSTA	IDMM
Sem passador	Ten Cel	DOALCEI SILVA DE SANTANA	IDMM
Sem passador	Ten Cel	FELIPE AGUSTÍN TORRES VIVEROS	IDMM
Sem passador	CC	DANTH GUSMÃO SOARES PEREIRA	IDMM
Sem passador	1º Ten	ELISA MOTTA DE SOUZA SIQUEIRA	IDMM
Sem passador	S Ten	ALEXANDRE AUGUSTO MENDES DE VASCONCELOS	IDMM
Sem passador	S Ten	ROBSON DE SOUZA SANTOS	IDMM

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 861, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1994, de 12 de junho de 2023 e de acordo com o previsto nos incisos II e III do art. 9º, art. 10, art. 16, art. 21 e art. 22 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018 e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, como Docente de Estabelecimento de Ensino, aos militares a seguir relacionados:

Passador	Posto/Grad Arma/Q/Sv	Nome completo	OM do agraciado
Ouro	Cel QEM	EUMIR VERGARA SALGADO	IME
Ouro	Maj QCO	HERCULES FERREIRA LARANJA	CMS
Ouro	Maj QCO	PAULO REINALDO ALMEIDA BARBOSA	CMBel
Prata	Cel Inf	ANTONIO HERVÉ BRAGA JÚNIOR	AMAN
Prata	Ten Cel Inf	LAURO LIMA DOS SANTOS NETO	19º BI Mtz
Prata	Ten Cel Art	MARIO HENRIQUE MADUREIRA	12º GAC
Prata	Ten Cel Inf	RAFAEL PEREIRA BEZERRA	Cmdo 12ª RM
Prata	Ten Cel Inf	RODRIGO ROZAS	2º BIS
Prata	Maj Int	DAVI GUEDES MARTINS TEIXEIRA	Cmdo 5ª RM
Prata	Maj Cav	ÉDER CORDOVA DA SILVA	CEBW
Prata	Cap Com	DIEGO PEIXOTO DOS SANTOS	12ª Cia Com Mec
Prata	1º Sgt Art	PAULO MACEDO BORGES	11º GAC

Passador	Posto/Grad Arma/Q/Sv	Nome completo	OM do agraciado
Prata	3º Sgt STT	FLAVIANE APARECIDA DA SILVA	CMCG
Bronze	Cel Eng	ELBIO LEANDRO BRÁULIO	DEC
Bronze	Cel Com	FELIPE JORGE GRANERO	CEP
Bronze	Cel Eng	HENRIQUE VIDAL LÓPEZ PEDROSA	DEC
Bronze	Cel QMB	NELSON MENDONÇA JUNIOR	Cmdo 1º RM
Bronze	Cel Eng	PAULO DA SILVA NOGUEIRA	DEC
Bronze	Cel Cav	RENATO CUNHA MELLO	B Adm Ap/5ª RM
Bronze	Cel Inf	VLADSON BANCKE DA SILVA	CPOR/PA
Bronze	Ten Cel Art	ANDRE ZANELLA NETO	EsPCEx
Bronze	Ten Cel Com	FELIPE SILVA LUCAS	DESMil
Bronze	Ten Cel Eng	GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES	DGP
Bronze	Ten Cel Inf	HÉLIO RICARDO BEZERRA SAMPAIO	58º BI Mtz
Bronze	Ten Cel Inf	VANDERSON MOTA DE ALMEIDA	20º B Log Pqdt
Bronze	Maj Com	ANDRÉ KÖHLER DAMIÃO	ECEME
Bronze	Maj Inf	BRUNO PAULA GOMES	CMF
Bronze	Maj Inf	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	EsAO
Bronze	Maj SAREx	FABRÍCIO DO PRADO NUNES	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Bronze	Maj Eng	FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	CECMA
Bronze	Maj Art	FERNANDO LUIZ PINHEIRO DA COSTA	EsPCEx
Bronze	Maj Art	LEONARDO FIGUEIREDO BARBOSA	Cmdo AD/5
Bronze	Maj Eng	RICARDO TEIXEIRA NUNES	2º B Fv
Bronze	Maj Inf	THIAGO MACÊDO MERCÊS DE OLIVEIRA	Cmdo 8ª RM
Bronze	Cap QMB	ALVARO JOSE AQUINO MACHADO	CPOR/R
Bronze	Cap Com	ANDERSON HENRIQUE DE MOURA	14ª Cia Com Mec
Bronze	Cap Art	ANGELO CONTE	11º GAC
Bronze	Cap Int	DERICK FRANÇA DORNELLES	AMAN
Bronze	Cap Inf	ELTON REINALDO SOARES	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Bronze	Cap Eng	ERNILSON RODRIGUES GOMES	1º BEC
Bronze	Cap QMB	GUILHERME ALMEIDA DA FONSECA	17º B Log L - Mth
Bronze	Cap Com	HAMILTON RODRIGO GOMES DO AMARAL SANTIAGO DE ALMEIDA	2º CTA
Bronze	Cap Art	JOSÉ RODRIGO DE SOUSA MAIA ALVES	EsAO
Bronze	Cap Inf	LUAN SILVA FURLAN	52º BIS
Bronze	Cap Cav	PABLO SAIDELLES MACHADO	3º Esqd C Mec
Bronze	Cap Eng	PAULO TYAGO VILLANOVA CAVALCANTE	5º BEC
Bronze	Cap Inf	RAFAEL CAVALCANTI FERREIRA	EsAO
Bronze	Cap Cav	RAFAEL DE FREITAS SILVA	8º RC Mec
Bronze	Cap Eng	RAPHAEL MONTEIRO LEITE	CIGS
Bronze	Cap Com	THEÓFILO FERREIRA BRAGA	9º B Com GE
Bronze	1º Ten OTT	ANTONIO ADENILTON MATOS DA CUNHA	CMBel
Bronze	1º Ten QAO	EDIMAS BEZERRA MENDES JUNIOR	EME
Bronze	1º Ten Cav	IGOR COELHO MARINHO REIS	20º RCB
Bronze	1º Ten QAO	JORGE LUIZ GOMES DA SILVA	CMF
Bronze	1º Ten Eng	JOSÉ MONTEIRO DE CAMPOS NETO	2º B Av Ex

Passador	Posto/Grad Arma/Q/Sv	Nome completo	OM do agraciado
Bronze	1º Ten OTT	KAREN DE NAZARETH SANTOS NOGUEIRA	CMBel
Bronze	1º Ten OTT	MARIA JANES DE OLIVEIRA SANTOS	CMBel
Bronze	1º Ten OTT	THIAGO CASTRO PINTO DE FREITAS	CMCG
Bronze	1º Ten Cav	WILLIAN LUCAS JOSÉ DE LIMA E SILVA	16º RC Mec
Bronze	S Ten MB	CARLOS JOSÉ DE JESUS ARAGÃO	3º RCG
Bronze	S Ten Com	DAVID LEMOS GARCIA	EsIMEx
Bronze	S Ten MB	ELI SERGIO FERREIRA DA SILVA	CMS
Bronze	S Ten MB	ÉLSON LUÍS OICZENASZ	CMCG
Bronze	S Ten Int	IVANILDO MANOEL SERINO JUNIOR	EsIE
Bronze	S Ten Com	JOSIMAR OLIVEIRA MACIEL	HMR
Bronze	S Ten Inf	LINCOLN FERNANDES LEITE	Cia C 12ª RM
Bronze	S Ten Cav	LUÍS CLÁUDIO DA SILVA PAIXÃO	CPOR/RJ
Bronze	S Ten Inf	MACSUEL DE OLIVEIRA FREITAS	Cia C 4ª RM
Bronze	1º Sgt Eng	ADENILSON RAFAEL DE VASCONCELOS	ESFCEx
Bronze	1º Sgt MB	FÁBIO LUIZ LIMA DE SOUZA	BCSv/AMAN
Bronze	1º Sgt Art	FELIPE ZANATTA	CMCG
Bronze	1º Sgt Cav	GEORGE ALEXANDRE CARVALHO VALLE	EME
Bronze	1º Sgt Eng	GUSTAVO ANDRADE HOMEM DE MELO	2º B Fv
Bronze	1º Sgt MB	HYATA ANDERSON GOMES SIQUEIRA	CMB
Bronze	1º Sgt Inf	HEWERTON DIOGO FREITAS SANTANA	28º BC
Bronze	1º Sgt Inf	ISRAEL STEINNETZ PAIVA	PMB
Bronze	1º Sgt MB	JORDÃO BEZERRA DE ARAÚJO	C Log Msl Fgt
Bronze	1º Sgt Eng	JOSÉ LEITE PEREIRA NETO	2º B Fv
Bronze	1º Sgt Cav	PAULO BATISTA DE SOUZA FILHO	Cia C 2ª Bda Inf Sl
Bronze	1º Sgt Cav	RAPHAEL DE ABREU PANISSET	IME
Bronze	1º Sgt Com	THIAGO DELFINO DA SILVA	CIE
Bronze	2º Sgt Cav	CLAUBER FREITAS DE ALMEIDA	CPOR/R
Bronze	2º Sgt Cav	GILMAR VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	23º Esqd C Sl
Bronze	2º Sgt Eng	JOSÉ ADRIANO DO NASCIMENTO CORDEIRO	B Ap Op Esp
Bronze	2º Sgt Com	JOSÉ CARLOS MENEZES MAIA	CPOR/RJ
Bronze	2º Sgt Com	RONALD SILVA MAISTO	1º B F Esp
Bronze	2º Sgt Com	VINICIUS ELIZEU DA SILVA	CPOR/RJ
Bronze	2º Sgt Eng	WALLACE DOS SANTOS RIBEIRO	21º Cia E Cnst
Bronze	3º Sgt Inf	IGOR GOMES DA SILVA	CPOR/RJ

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 862, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1994, de 12 de junho de 2023 e de acordo com o previsto no inciso I do art. 11, art. 12, art. 16, art. 21 e art. 22 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, como Docente de Estabelecimento de Ensino, aos militares a seguir relacionados:

Passador	Cargo/Função	Nome completo	OM do agraciado
Ouro	Professor Civil	ADRIANE MARA DE SOUZA MUNIZ	EsEFEx
Ouro	Professor Civil	ÂNGELA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	CEP
Ouro	Professor Civil	ANGELA NOGUEIRA NEVES	EsEFEx
Ouro	Professor Civil	CLAUDIA DE MELLO MEIRELLES	EsEFEx
Ouro	Professor Civil	DANIELLI BRAGA DE MELLO	EsEFEx
Ouro	Professor Civil	EDISON LUÍS GASTALDO	CEP
Ouro	Professor Civil	KARENINE MIRACELLY ROCHA DA CUNHA	CEP
Ouro	Professor Civil	MIRIAM RAQUEL MEIRA MAINETI	EsEFEx
Prata	Professor Civil	CRISTINA NOVIKOFF	CEP
Bronze	Professor Civil	RAQUEL TIMPONI PEREIRA RODRIGUES	CEP

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 863, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1994, de 12 de junho de 2023 e de acordo com o previsto nos incisos I, II e § 1º do art. 8º e art. 16 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky sem Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, ao militar a seguir relacionado:

Passador	Posto Arma/Q/Sv	Nome completo	OM do agraciado
Sem passador	1º Ten SAREx	HUGO GONÇALVES DE FREITAS	IDMM

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 868, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1994, de 12 de junho de 2023 e de acordo com o previsto nos incisos I, II e § 1º do art. 8º e art. 16 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky sem Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, aos militares a seguir relacionados:

Passador	Posto Arma/Q/Sv	Nome completo	OM do agraciado
Sem passador	Ten Cel FAB	LUANDA DOS SANTOS BASTOS	CCOPAB
Sem passador	Maj FAB	BRUNO BECKER	CCOPAB
Sem passador	CF (FN)	FÁBIO RODRIGUES CAVALCANTE	CCOPAB
Sem passador	CC (FN)	LUCAS RANULPHO VIEIRA SILVA	CCOPAB

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 007, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Apostilamento.

Na Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 007, de 5 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 14 de fevereiro de 2025, relativa à concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, ONDE SE LÊ: "...Gen Bda, 033584093-0, IVAN ALEXANDRE CORREA SILVA, do Cmdo CMS...", LEIA-SE: "...Gen Div, 033584093-0, IVAN ALEXANDRE CORREA SILVA, do Cmdo CMS...".

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	033616433-0	KURT EVERTON WERBERICH	EME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	033199584-5	THIAGO ESCOBAR VARGAS	CMC
Ten Cel Inf	127587483-0	FERNANDO ROSA BARROSO MAGNO	Cmdo CMA
Ten Cel Art	021645744-0	GABRIEL SOUSA DA SILVA	4º CTA
Cap Inf	011635355-8	ADEILTON ONOFRE CARDOSO	AMAN
Cap Inf	102877584-7	ÉRICO LUSTOSA FERREIRA FIUZA	EASA
Cap QMB	040006585-0	JÚLIO CEZAR FERREIRA	4º B Av Ex
Cap Eng	022087634-6	RAPHAEL CARLOS DA SILVA COÊLHO	8º BEC
Cap Eng	022032684-7	RAPHAEL FERNANDES SILVA	8º BEC
Cap QMB	022055334-1	THIAGO DUARTE FERREIRA FILHO	EsSLog/CMVM
Cap Eng	070013325-9	VINÍCIUS COÊLHO MACHADO	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Cap Int	022078474-8	VITOR EMÍLIO BRINATI DORNELAS	B Adm Ap CMP
1º Ten Eng	020766277-6	ARTHUR FLORENTINO DE OLIVEIRA	6ª Cia E Cmb Sl
1º Ten Inf	020679707-8	IAGO SIQUEIRA MATHEUS	5ª Cia PE
1º Ten QAO	019469083-0	ISRAEL MENINI PINHEIRO	58º BI Mtz
1º Ten Cav	020500457-5	JOÃO PEDRO DE SOUZA NEVES	4º Esqd C Mec
1º Ten Inf	093885134-2	JOÃO PEDRO SAMPAIO FROTA	52º BIS
1º Ten Art	020765547-3	LUCAS CARNEIRO DE SOUZA	1º GAC Sl
1º Ten Tmpr	080495797-5	LUCIANA NOGUEIRA RODRIGUES	H Ge Belém
1º Ten Tmpr	121049847-1	LUCIENE ALMEIDA SIQUEIRA DE VASCONCELOS	CIGS
1º Ten Tmpr	120560487-7	MAILZA COSTA DE ALMEIDA ABREU	H Mil A Manaus
1º Ten Med	021055407-7	NATHALIA SILVA LEITE	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Ten Tmpr	080508797-0	JORGE LUCAS FERREIRA LOPES	24º BIS
2º Ten Tmpr	121078277-5	VICTOR MACHADO DE MELO GUIMARÃES	54º BIS
S Ten Mnt Com	013185644-5	ALEXANDER MATTOZINHO DE SOUZA	Cia C 1ª Bda Inf Sl
S Ten Cav	043522784-8	ÂNDERSON ALEXANDRE MAIA DURGANTE	Cia C 12ª RM
S Ten MB	013186884-6	GLAUSIEBER FIGUEREDO	Cia C 2º Gpt E
S Ten Inf	043514224-5	LAÉRCIO SILVEIRA RODRIGUES JÚNIOR	Cia C 2ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	043514284-9	LENILDO PEREIRA DA SILVA	3ª Cia F Esp
S Ten MB	013187194-9	LUCAS GUILHERME ROTT DA SILVA	4º B Log
S Ten Eng	043496554-7	MARCIO RICARDO SOUSA DA LUZ	14ª Cia E Cmb
S Ten Mnt Com	013071384-5	PAULO ROBERTO DA CRUZ JUNIOR	EsIE
S Ten Com	043459354-7	PAULO ROBERTO GADELHA PEIXOTO	8º B Sup Sl
1º Sgt Art	040010885-8	ANTONIO MARCOS DE FREITAS	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Inf	040159065-8	BRUNO RODRIGUES SILVA	17ª Cia Inf Sl
1º Sgt Cav	040041035-3	FABIANO RICARDO DE OLIVEIRA MARROCOS	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Sau	010128567-4	CAROLINE FERREIRA DO NASCIMENTO	H Ge Belém
2º Sgt Inf	040192747-0	DIEGO AGUIAR PASCOAL	32º BIL - Mth
2º Sgt Mnt Com	011705805-7	FREDERICO SOARES VALENTE	B Adm Ap 8ª RM
2º Sgt Com	030561977-7	GLEYDSON PINTO SOARES	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Inf	070188237-5	IGOR FAGNER DE LIMA FAUSTINO	Cia DQBRN
2º Sgt Mus	040239175-9	ISRAEL DE FREITAS FERREIRA	51º BIS
2º Sgt Inf	110026245-8	JOÃO GABRIEL ASSUNÇÃO RODRIGUES DE SOUZA	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt MB	030559927-6	LEONARDO BESCOW SILVA	51º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Eng	050424637-2	LUCAS DE ALMEIDA SILVA	6ª Cia E Cmb Sl
2º Sgt Com	030841477-0	LUCAS FAGUNDES BARRETO	4º B Log
3º Sgt Com	053780994-9	ALESSANDRO OLIVEIRA AMES	CIGS
3º Sgt Tmpr	030224275-5	ALICE SILVA LOPES	H Ge Belém
3º Sgt Inf	070545587-1	ANDERSON MARQUES BATISTA DE BRITO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Tmpr	080621107-4	ANDREA FERREIRA DE ARAUJO	CRO/8ª RM
3º Sgt Eng	100190037-0	ARTUR DIAS DE SOUZA	5º BEC
3º Sgt Com	020631587-1	CARLOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	Cia C 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Int	040302117-3	CHRISTIAN BATISTA DE FARIA	32º BIL - Mth
3º Sgt Tmpr	121130017-1	DAIANNY SALES DE ANDRADE NORBERTO	5º BEC
3º Sgt MB	040500557-0	DANIEL DE LEMOS AGRA NASCIMENTO	8º B Sup Sl
3º Sgt Tmpr	120685747-4	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	5º BEC
3º Sgt MB	020897037-6	GABRIEL DA ROSA DO AMARAL	5º BEC
3º Sgt Tmpr	080621097-7	HELEN PRISCILA SANTOS RODRIGUES DE FARIAS	CRO/8ª RM
3º Sgt Tmpr	080621087-8	JACQUELINE PEREIRA DA SILVA CRUZ	CRO/8ª RM
3º Sgt Tmpr	080621077-9	JULIANA NASCIMENTO CASTRO	CRO/8ª RM
3º Sgt Com	040303637-9	KELSON RODRIGUES TEIXEIRA	16ª Ba Log
3º Sgt Tmpr	121049357-1	MICHAEL ANDERSON MENEZES LITAIFF	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Art	040212837-5	SAMUEL GOMES DE SOUZA	1º GAC Sl
3º Sgt Mnt Com	070700097-2	WERLLAN LIMA SOUZA E SILVA	8º B Sup Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Art	010010005-6	CARLOS HENRIQUE DE LIMA BARROZO	10º GAC Sl
Maj Inf	010035325-9	SIDNEY EDUARDO VERÇOSA PEREIRA DE AZEVEDO	C Fron Solimões/8º BIS
Cap Int	021972334-3	DIEGO OLIVEIRA DANTAS	12º CGCFEx
Cap QAO	101054304-7	FRANCISCO ANTÔNIO SANTOS	27º BI Pqdt
Cap Int	102898264-1	MATEUS CHAVES COSTA	23º B Log Sl
1º Ten QAO	031796984-8	CASSAL HUMBERTO GUERRA SOARES	8º BEC
1º Ten Tmpr	120611197-1	FABÍOLA RODRIGUES BEZERRA CARVALHO	Cmdo 12ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten Tmpr	120561927-1	MATHEUS ABRAHAM ROSA ASSAYAG	17ª Cia Inf Sl
S Ten Sau	013008384-3	JORGE ROBERTO SILVA DE DEUS	H Ge Belém
S Ten MB	033254614-2	LISANDRO OLIVEIRA MACHADO	23º B Log Sl
S Ten Cav	033152694-7	TELMO RANIERE FARIAS MACHADO	H Ge Belém
1º Sgt Int	011456374-5	ADRIANO DA CRUZ VASQUES	H Gu Tabatinga
1º Sgt Art	040001855-2	GIOVANI LUÍS BETERO	2º GAC
1º Sgt Inf	040074135-1	PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR SOUZA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt MB	011870965-8	AQUILES VELOSO RODRIGUES	8º B Sup Sl
2º Sgt Mus	010903307-6	BIANCA CHRISTINA CARDOSO SANTOS	24º BIS
2º Sgt Eng	100146407-0	DIOGO BRUNO SALES DE CASTRO	6º BEC
3º Sgt Tmpr	120719527-0	ANDREZA DE ALMEIDA PEREIRA	Cia C 12ª RM
3º Sgt Tmpr	120636397-8	CIBELE REGINA NOGUEIRA PANTOJA	Cia C 12ª RM
3º Sgt MB	040394687-4	DAIANE FERREIRA BASILIO	Pq R Mnt/12ª RM
3º Sgt Com	090675287-8	EVERTON LUAN PINTO DA COSTA	54º BIS
3º Sgt Tmpr	080437417-1	MONIQUE VANESSA ARIMATÉA LIMA	8º B Sup Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	010036935-4	DANILO OLIVEIRA DE SOUSA	CPOR/CMBH
S Ten Com	043509124-4	FREDSON DE OLIVEIRA CECCON	4º CTA
S Ten Com	043443434-6	MARCONE JOSÉ CARDOSO DA SILVA	CMBel
3º Sgt Tmpr	080390907-6	NATANAEL BARBOSA DA COSTA	51º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 027, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020371964-6	CARLOS EDUARDO ESTEVES CONDE SANGENIS	Cmdo 1ª RM
Ten Cel Art	013090804-9	EVERTON OLIVEIRA BEHNEN	8º GAC Pqdt
Ten Cel Art	123956894-0	LUIZ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR	DETMil
Maj QCO	043414794-8	ANTONIO DE PADUA SILVEIRA DE ARAUJO	GabCmtEx
Maj Inf	013173864-3	ARTHUR NUNES E SILVA	Cmdo 1ª DE
Maj Inf	010064105-9	MARCONI DIEGO DE OLIVEIRA MEDEIROS	14º BI Mtz
Maj Eng	010062785-0	THIAGO HENRIQUE BARROS CARDOSO	Cmdo 7ª RM
Cap Int	021973264-1	ANDRÉ NATHAN FLÔRES DE CARVALHO	28º B Log
Cap Inf	011636745-9	MARCELO D AMBROS FERREIRA	18º BI Mtz
Cap QMB	011635535-5	RAMON RAINHA GOMES	23º B Log Sl
Cap Cav	011625825-2	VICTOR HUGO ANDRADE DA CUNHA	23º B Log Sl
2º Ten QAO	097198953-8	FERNANDO FERNANDES SIQUEIRA	4º B Log
S Ten Mnt Com	011357394-3	EDIVALDO TORRES DE ANDRADE	6ª Cia Com
S Ten Mus	011173264-0	PAULO CESAR OFFREDI MAIA	1º BI Mec (Es)
1º Sgt Mus	082846564-1	ANGELO ROTERDAN BARROS E BARROS	62º BI
1º Sgt Com	040018705-0	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	9º B Com GE
1º Sgt Inf	040159065-8	BRUNO RODRIGUES SILVA	17ª Cia Inf Sl
1º Sgt Com	040002995-5	CRISTIANO DE OLIVEIRA ANDRADE	DSM
1º Sgt MB	010021495-6	FABIO RAUPP DE AGUIAR	Cia C 18ª Bda Inf Pantanal
1º Sgt Com	040039355-9	HELDER RABELO TEIXEIRA DA SILVA	1º B Av Ex
1º Sgt Inf	013099724-0	SANDRO DOS SANTOS BRITO	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Art	040020497-0	ANDRÉ LUIZ TAVARES MEDEIROS	21º GAC
2º Sgt MB	030248837-4	BELCHIOR DE SOUSA FERRÃO	6º B Intlg Mil
2º Sgt MB	040003277-7	DANIEL DA SILVA FERREIRA	4º BI Mec
2º Sgt MB	010005647-2	DANILO DIAS MOREIRA	17º B Log L - Mth
2º Sgt Inf	010198707-1	DARLAN MOREIRA ARANTES DE OLIVEIRA	23º BC
2º Sgt Inf	022113364-8	DAVI VEIGA DE MELO	10º BIL - Mth
2º Sgt Cav	040074577-4	DIANDER SEVERO DE FREITAS	8º Esqd C Mec
2º Sgt MB	110307477-7	DIOGO MATHIAS DO NASCIMENTO	Esqd C 2ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	040001677-0	EDUARDO INGLEZ MACHADO	25º Pel PE Mec
2º Sgt Mnt Com	030229285-9	EDUARDO SAPPER SAYDELLES	4º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Art	040060527-5	GUSTAVO HENRIQUE LOSCHI	5º GAC AP
2º Sgt Sau	010452277-6	IAGO RIBEIRO DA SILVA	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Topo	040079897-1	JEAN MICHAEL ESTEVEZ ALVAREZ	2º CGEO
2º Sgt Cav	030156035-5	JEFFERSON MARTINS USSANDIZAGA	8º RC Mec
2º Sgt Eng	094009764-5	JOSEWILSON BATISTA DA SILVA	4º BE Cmb
2º Sgt Cav	080107337-0	LEANDRO CRESTANI	10º RC Mec
2º Sgt Cav	090127147-8	MURILLO BERTOLA CRISTALDO	16º RC Mec
2º Sgt Inf	040060697-6	PIERRY WILLIAN PIRES RAMOS	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Inf	070184645-3	VICTOR HUGO MOREIRA DE OLIVEIRA	Ba Av T
2º Sgt Com	050292197-6	VILSON OLSZEWSKI KAZIUK	5ª Cia Com Bld
2º Sgt Inf	100099935-7	VINICIUS DE SIQUEIRA SANTANA	6º BPE
2º Sgt Int	050112187-5	VOLNEI TUSI BARBOSA	5º BEC
2º Sgt Cav	040197845-7	WALLACE PEREIRA DE SOUZA	4º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	010031265-1	WASHINGTON ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO JÚNIOR	12º RC Mec
2º Sgt MB	094107064-1	YURI TORBES VESTFAHL	3º B Log

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 028, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	112660544-1	FABRICIO LINO ROSA	51º BIS
Ten Cel Inf	013029864-9	DANIEL SOUSA LEITE LADEIA	Cmdo CMNE
Ten Cel Int	013029624-7	LIVIO MARTINS DE LIMA	Cmdo CMN
Ten Cel Inf	092558964-0	MÁRCIO RODRIGO ROMERO DE SOUZA PINTO	38º BI
Ten Cel Inf	013054514-8	MOACIR MENDONÇA LIMA	DFPC
Ten Cel Cav	013054814-2	PEDRO FORNARI	Cmdo 4ª RM
Ten Cel Inf	021647964-2	WILLIAN DUARTE SANTOS	50º BIS
Maj Art	010005935-1	EDNO DOS SANTOS BRAGA	11º GAAAe
Maj QMB	092641574-6	IGOR DE OLIVEIRA FERREIRA	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	082807524-2	EQUESON MARTINS DE SOUSA	24º BIS
S Ten Av Mnt	011358084-9	GILBERTO ASSIS DOS SANTOS	Cia C 12ª RM
S Ten Inf	043505484-6	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA CUNHA	CMCG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Eng	040161625-5	ALEXANDRE SOUTO DA LUZ	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	040024645-0	ANDERSON SIMÕES POLITO	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Art	040038875-7	ANDRE LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	AMAN
1º Sgt Com	040031385-4	CELIO RAINHA SIQUEIRA	5º BIL
1º Sgt Inf	043534854-5	CELSO DE ALMEIDA JÚNIOR	5º BIL
1º Sgt Com	040003905-3	FERNANDO BOSSONE	COTER
1º Sgt Inf	040085035-0	HIGOR RODRIGUES BATISTA	6º D Sup
1º Sgt MB	010074015-8	JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS JUNIOR	Pq R Mnt/3ª RM
1º Sgt Inf	040026075-8	JOSÉ CLEUSON LOPES CARVALHO	B Adm Curado
1º Sgt Art	040011965-7	LEANDRO JOÃO DA SILVA	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth
1º Sgt Inf	040014575-1	LUISMAR SILVA LIMA	1º B F Esp
1º Sgt MB	011562895-0	LUIZ RODRIGO GARCIA CORREIA	Pq R Mnt/7ª RM
1º Sgt Mnt Com	010069595-6	MAURO DIEGO ANDRADES DEGLIOMENI	1º BGE
1º Sgt Av Mnt	021702984-2	RAIMUNDO FAGNER BITTENCOURT SILVA	DstAvEx/CMN
1º Sgt Com	040032115-4	RANIERE DE CARVALHO NORONHA ARAÚJO	1º BGE
1º Sgt Inf	100037385-0	RENATO DE OLIVEIRA SENA	44º BI Mtz
1º Sgt Inf	100037275-3	RODRIGO BULLIA DA FONSECA DE ANDRADE	27º BI Pqdt
1º Sgt Topo	011487395-3	RODRIGO PIRES DOS SANTOS	Cia C 1º Gpt E
1º Sgt Cav	040004355-0	RONALD PAGE COELHO	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Inf	043543194-5	SÍLVIO OLIVEIRA DA SILVA	Cia C/9º Gpt Log
1º Sgt Inf	040086405-4	THIAGO WENCESLAU MOREIRA DA COSTA	2º BI Mtz (Es)
1º Sgt Cav	040004495-4	TIAGO SCHIAVO DA FONSECA	Cia C 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Cav	040066095-7	VICTOR PRIMO VIGO	1º B Intlg Mil
1º Sgt Topo	011584675-0	WALKER HERCULANO LOPES	2º CGEO
1º Sgt Inf	040027715-8	WINDSOR WESLEY DO NASCIMENTO SOUZA	1º B F Esp
2º Sgt Com	030060045-9	ELTON ALVANIS ZANUSO	9º B Com GE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 029, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	113862624-5	VÁLTER LUÍS PIRES DA SILVA	16º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Com	043493204-2	EDUARDO DA SILVA ROCHA	8º B Mnt Sl
S Ten Int	013069534-9	FRANCINEI HENRIQUE PINA DE OLIVEIRA	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten MB	013186884-6	GLAUSIEBER FIGUEREDO	Cia C 2º Gpt E
S Ten Com	043493894-0	MAURO LUIZ SILVA MOREIRA	1º BI Mec (Es)
S Ten Int	031922684-1	OZÉIAS MIRANDA VIEGAS	B Ap Op Esp
S Ten Com	043509614-4	REINALDO CUNHA DE SOUZA	B Adm Gu Fortaleza
1º Sgt Eng	043533954-4	ANTONIO AUGUSTO CORDEIRO PEIXOTO	Cia C 1º Gpt E
1º Sgt MB	010020115-1	AURÉLIO SOPPA	15º B Log
1º Sgt MB	010019905-8	DIOGENES CARDOSO MONTEZUMA	16º B Log
1º Sgt Inf	040000465-1	ERISON CHARLON DE LIMA	15º BI Mtz
1º Sgt Mus	113971314-1	JONAS DE SOUZA CRUZ JÚNIOR	16º BI Mtz
1º Sgt MB	010020045-0	LEANDRO BRAUN	15º B Log
1º Sgt MB	010022075-5	PAULO SERGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	33º BI Mec
1º Sgt MB	013196054-4	RAIMUNDO RAMOS DE ALMEIDA NETO	4º B Log
1º Sgt MB	010022265-2	ROBERTO ERVISSON ANDRADE DE OLIVEIRA	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Int	010019435-6	THIAGO JUSTINIANO DA SILVA	Cia C 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	040018405-7	VILSON RAFAEL FABER	Cia C 3ª DE
1º Sgt MB	010021655-5	WALTER RECHE CABREIRA	9º B Mnt
3º Sgt QE	085875193-6	LUCIVALDO RODRIGUES DE SOUSA	23º B Log Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 030, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QMB	022077664-5	EDUARDO SAMPAIO GONÇALVES	28 FEV 21	3º B Log
Cap Dent	060060097-7	JULIO CESAR PEREIRA DE ARAÚJO	8 MAR 23	H Ge Salvador
Cap QMB	020229747-9	LENNON GOMES CUNHA	7 FEV 22	EsIE
Cap QMB	022055334-1	THIAGO DUARTE FERREIRA FILHO	8 FEV 21	EsSLog/CMVM
1º Ten QEM	011088727-0	DANIEL FERNANDES FERREIRA	2 FEV 25	Cmdo 4º Gpt E
1º Ten QEM	011088657-9	GEDALIAS CELEDONIO ROCHA	2 FEV 25	Cmdo 4º Gpt E
1º Ten Art	021817884-6	GUSTAVO ROSSI RUI	17 FEV 25	4º GAC L - Mth
1º Ten QEM	011089017-5	PAULA SAYURI YADO	2 FEV 25	IME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	040159065-8	BRUNO RODRIGUES SILVA	7 JUN 17	17ª Cia Inf SI
1º Sgt Inf	040066715-0	JOSÉ RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	7 JUN 17	CTEx
1º Sgt lnt	010104545-8	SULLIVAN NEWTON DA SILVA	3 FEV 16	11º BI Mth
2º Sgt MB	010005647-2	DANILO DIAS MOREIRA	6 JUN 23	17º B Log L - Mth
2º Sgt Inf	010198707-1	DARLAN MOREIRA ARANTES DE OLIVEIRA	18 MAR 22	23º BC
2º Sgt Inf	040192747-0	DIEGO AGUIAR PASCOAL	14 MAIO 24	32º BIL - Mth
2º Sgt Mnt Com	100148307-0	FRANCISCO MIKAEL BARRETO DA SILVA	31 AGO 24	52º CT
2º Sgt Inf	040080785-5	GUSTAVO DELPHINO OLIVEIRA SILVA	24 ABR 24	23º BC
2º Sgt Sau	010456547-8	MARIA HELENA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	20 ABR 24	5º RCC
2º Sgt Inf	070420057-5	MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	13 JUN 24	CIGS
2º Sgt Art	031057097-3	RENATO DARIO DE MORAES PINTO	14 JUN 24	11º GAAAe
2º Sgt Inf	110291175-5	ROMEU DE SOUZA E SILVA	3 MAIO 24	34º BI Mec
3º Sgt Cav	030530567-4	MATHEUS BICCA GREVINEL	13 JAN 24	18º RC Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 031, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8o, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Art	010080945-8	ANDERSON ARAÚJO FERNANDES DO COUTO	13 FEV 25	21º GAC
Maj Inf	010056905-2	BRUNO EDUARDO DO NASCIMENTO E SILVA	13 FEV 24	ECEME
Maj Dent	010031955-7	CYNTIA DE ALMEIDA ADAMES	21 FEV 24	HFA
Maj Int	010081885-5	EDUARDO MARTINS LIMA	13 FEV 25	5º CGCFEx
Maj Art	010037195-4	EWERTON BORALI	8 MAR 23	MD
Maj Inf	010065975-4	FELIPE VIEIRA DO NASCIMENTO	8 FEV 24	AMAN
Maj Inf	113904624-5	IVSON BARBOSA MARINHO	4 MAR 24	Cmdo 2ª Bda Inf SI
Maj QEM	011645115-4	JAIR NUNES DE MENEZES	5 FEV 25	5º CTA
Maj Art	010035655-9	JORGE PINHEIRO DE MELLO FILHO	26 FEV 23	ECEME
Maj Art	030022685-9	JULIO CÉSAR BITTENCOURT	11 FEV 23	ECEME
Maj Art	010063225-6	LEONARDO DE OLIVEIRA SAMPAIO LOPES	8 FEV 24	Cmdo 11ª RM
Maj Inf	062366774-8	LUCAS CERQUEIRA VIANA PIO	18 FEV 25	Gab Cmt Ex
Maj Art	011152574-7	RODRIGO DE RÉ FERREIRA	13 FEV 25	H Mil A Manaus
S Ten Com	043509124-4	FREDSON DE OLIVEIRA CECCON	1º FEV 20	4º CTA
1º Sgt Int	010072385-7	ALBERT GRAÇA DE VALENÇA	6 FEV 25	Bia C Sv/FSJ

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	040024585-8	ANDERSON RAPHAEL BATISTA	1º FEV 25	CPOR/CMBH
1º Sgt Art	040029105-0	ANGELO BIANCHETTI	6 FEV 25	32º GAC
1º Sgt Mus	082846564-1	ANGELO ROTERDAN BARROS E BARROS	16 SET 21	62º BI
1º Sgt MB	010074385-5	BRUNO MACIELL ALVES DA SILVA	11 FEV 25	AGR
1º Sgt Inf	040024805-0	BRUNO TAMANQUEIRA DOS SANTOS	11 JAN 21	Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	040024965-2	CELSO EDUARDO GONÇALVES PEDROSO	1º FEV 25	COTER
1º Sgt Av Mnt	021709224-6	CÍCERO DE OLIVEIRA NETO	27 JAN 24	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Art	040029245-4	DIEGO MAFRA DE AZEVEDO SILVA	1º FEV 25	16º B Log
1º Sgt MB	010019905-8	DIOGENES CARDOSO MONTEZUMA	28 JAN 23	16º B Log
1º Sgt Art	040029265-2	DIOGO ALEX MOREIRA THADEU	1º FEV 25	ESA
1ºSgtlnt	010073285-8	DIOGO FERNANDES NUNES	11 FEV 25	Ba Av T
1º Sgt MB	010195125-9	EBERTON SOARES ADOLFO	17 MAIO 23	Cia C 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Inf	040013795-6	ERICK GALDINO DOS SANTOS	27 JAN 24	7º CGCFEx
1º Sgt Mnt Com	010069615-2	EUCÁRIO JOSÉ GODINHO JÚNIOR	6 FEV 25	15º B Log
1º Sgt Inf	043543344-6	FÁBIO ARCANGELO DA SILVA	17 FEV 23	15ª Cia Inf Mtz
1º Sgt Mnt Com	010070005-3	FÁBIO FERREIRA DE PONTES	6 FEV 25	DAP
1º Sgt Mnt Com	010069515-4	FÁBIO LEONARDO TORRES CYRILLO	8 FEV 25	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Av Ap	021717074-5	FERNANDO PORTELLA DE MELLO NETO	6 FEV 25	Ba Av T
1º Sgt Cav	040028875-9	GLEIDSON CARLOS VIEIRA PEREIRA	1º FEV 25	Esqd C 2ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	040025785-3	HEITOR TANOHIRA	1º FEV 25	CMC
1º Sgt Inf	040044555-7	IVAN CAMARGO PINHEIRO	31 JAN 25	COTER
1º Sgt Inf	040026155-8	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS CARLOS SALES	1º FEV 25	Cia C 6ª RM
1º Sgt MB	010073995-2	JONATHA SANTOS DA CONCEIÇÃO	1º FEV 25	111ª Cia AP MB
1º Sgt Inf	040026075-8	JOSÉ CLEUSON LOPES CARVALHO	23 JAN 21	B Adm Curado
1º Sgt Cav	040030085-1	JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO	1º FEV 25	1º Esqd CL
1º Sgt Cav	042040934-4	JULIO CESAR MILIONE DA SILVA	6 FEV 25	CPOR/CMBH
1º Sgt MB	010075105-6	LÉLIS DE SOUZA DIAS LOIOLA	30 AGO 23	5º RCC
1º Sgt MB	010074575-1	LEONARDO BARBOSA FERRARI	1º FEV 25	16º B Log
1º Sgt Art	040029655-4	LEONARDO THADEU DE OLIVEIRA	1º FEV 25	12º GAC
1º Sgt Inf	040043245-6	PABLO PETERS DA SILVA	3 FEV 25	CCOMSEx
1º Sgt Mnt Com	010069945-3	RAFAEL DA FONSECA CHAVES	3 FEV 25	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	040154845-8	RAFAEL VAZ BITENCOURT	4 FEV 25	Cia DQBRN
1º Sgt Cav	040028275-2	RAPHAEL CÂNDIDO ALVES	1º FEV 25	CMCG
1º Sgt Eng	040030265-9	RENATO GEAN SIQUEIRA RAMOS	11 FEV 25	CMSM
1º Sgt MB	010075485-2	RENATO OLIVEIRA	1º FEV 25	33º BI Mec
1º Sgt MB	010075245-0	RICARDO SOBREIRA FOLETTO	3 FEV 25	15º B Log
1º Sgt Com	040032175-8	ROBERT DIAS FERRAZ	1º FEV 25	4º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	040027015-3	ROBSON BITTENCOURT DOLINSKI	1º FEV 25	9º BI Mtz
1º Sgt MB	010075385-4	ROBSON MACEDO ARAÚJO	3 FEV 25	Cia C 2ª Bda Inf SI
1º Sgt Cav	040028425-3	RODRIGO LAERTE DOS SANTOS	1º FEV 25	5º RC Mec
1º Sgt lnt	010072845-0	ROGER COSTA E SILVA DA SILVA	3 FEV 25	16º B Log
1º Sgt Inf	040027245-6	SAMUEL DINI DE AMORIM	1º FEV 25	17º B Fron
1º Sgt MB	010074875-5	SILVIO GOMES GARCIA	6 FEV 22	15º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Com	040038805-4	THIAGO DA SILVA KLAUS	18 FEV 25	CIGE
1º Sgt Art	040029085-4	TIAGO MELLO DE ALMEIDA	1º FEV 25	21º GAC
1º Sgt Eng	040030665-0	VINÍCIUS COSENDEY DE AZEVEDO CARVALHO	12 FEV 25	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	040030705-4	WALLAS DE OLIVEIRA MOITA	1º FEV 25	5º BEC
1º Sgt Com	040032345-7	WELLINGTON PONTES DE OLIVEIRA	6 FEV 25	HFA
2º Sgt Com	100098485-4	NATAN RIBEIRO ANDRADE	16 JAN 25	52º CT
3º Sgt QE	113952694-9	EDNALDO DO CARMO CORREIA DA SILVA	1º JUN 17	24º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 032, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel QMB	011398064-3	ALESSANDRO CARENCE DOS SANTOS	2 FEV 25	CMC
Cel Art	011399094-9	ALEXANDRE ELOI GALLEGO	2 FEV 25	Cmdo 11ª RM
Cel QEM	011283664-8	BRUNO BEZERRA DE MELO	6 FEV 25	DOM
Cel Int	011398204-5	CARLOS ALBERTO SILVA DA CRUZ	7 FEV 25	Cmdo 12ª RM
Cel Inf	011398224-3	CARLOS ANSELMO DE SÁ OLIVEIRA	2 FEV 25	CCOMSEx
Cel Art	018736313-0	CARLOS DE SOUZA NETO	7 FEV 25	CMBel
Cel Inf	011397244-2	CARLOS MARCELO COSTA PITANGUEIRA	2 FEV 25	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cel Inf	011396294-8	CESAR AUGUSTO LIMA CAMPOS DE MOURA	2 FEV 25	CCOMSEx
Cel Inf	011398264-9	CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO	2 FEV 25	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cel Inf	011399264-8	CRISTHIAN EVANGELISTA DE SOUSA	2 FEV 25	COTER
Cel Inf	011399284-6	DANIEL MACHADO DE JESUS	2 FEV 25	Cmdo 12ª RM
Cel Art	011397324-2	DARCIO DANTAS DE OLIVEIRA	2 FEV 25	Cmdo 7ª RM
Cel Art	018736493-0	DAVID VIEIRA DE MATOS JÚNIOR	7 FEV 25	Cmdo 12ª RM
Cel Com	011399504-7	GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA	2 FEV 25	AC Defesa
Cel Eng	011397514-8	GLAUCIO MAURÍCIO DE LIMA	2 FEV 25	Cmdo 12ª RM
Cel Cav	011399534-4	IGOR PIE DE SOUZA PINGUELLI	2 FEV 25	DAP
Cel Inf	085843733-8	JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR	2 FEV 25	CCOMSEx
Cel Art	011396674-1	LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES	2 FEV 25	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Cel Inf	072457424-9	PAULO EDUARDO DA COSTA RECKZIEGEL	2 FEV 25	CMCG
Cel Eng	011397884-5	RICARDO ALEXANDRE DE FARIAS LEITE	7 FEV 25	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cel Art	030955974-8	RICARDO BOZZI FEIJÓ	2 FEV 25	CCOMSEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Cav	011398894-3	RICARDO DE OLIVEIRA DIAS	2 FEV 25	CCOMSEx
Cel QEM	011283744-8	ROGÉRIO AUGUSTO PEREIRA	23 JAN 25	DCT
Cel Int	011397954-6	SÉRGIO BARRA FREIXO JUNIOR	2 FEV 25	7º CGCFEx
Cel Inf	011398014-8	WELBERSON DE OLIVEIRA	2 FEV 25	CPOR/CMBH
Maj Farm	011284804-9	ANDRÉ LUIZ MELO BONIN	21 JAN 25	H Ge Salvador
Cap QCO	011284654-8	AMÉRICO ALEXANDRE RIBEIRO NETO	21 JAN 25	7º CGCFEx
1º Ten QAO	011285664-6	ELEVI PAIXÃO DA SILVA	21 JAN 25	CDS
1º Ten QAO	011286634-8	JORGE ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	21 JAN 25	Cmdo 11ª RM
1º Ten QAO	033150904-2	JOSÉ EDNALDO CARDOSO FARIAS	21 JAN 25	15º B Log
1º Ten QAO	101076994-9	JOSEILSON ALVES DA SILVA	29 JUN 24	B Adm QGEx
1º Ten QAO	043415114-8	LUÍS ALEX DA SILVA	21 JAN 25	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	043414074-5	MARCELO ZANETTI HERMENEGILDO BINDEZ	28 JAN 25	9º CGCFEx
1º Ten QAO	011288374-9	NILTON DA HORA FIGUEIREDO	21 JAN 25	15º B Log
1º Ten QAO	101025094-0	PAULO AUGUSTO SILVEIRA REIS	21 JAN 25	COTER
1º Ten QAO	043414294-9	RÊUMER GUEDES ALMEIDA	21 JAN 25	H Gu Porto Velho
2º Ten QAO	043413304-7	ARCEMIRO HERBERTE DO NASCIMENTO	23 JAN 25	35º BI
2º Ten QAO	043416144-4	JOSIAS DA SILVA MOTA	31 JAN 25	COTER
2º Ten QAO	011372504-8	MARCOS PAULO DA COSTA FONTES	4 AGO 24	Cmdo 1ª RM
S Ten MB	011284334-7	ALESSANDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	21 JAN 25	11º CT
S Ten Art	043414734-4	ALVARO LUIZ PAES VAZ	21 JAN 25	Cmdo 1ª RM
S Ten Av Ap	011284894-0	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO VALOIS	26 JAN 25	Bia C Sv/FSJ
S Ten Topo	011285164-7	CARLOS VANDER BRAGA PINHEIRO	21JAN 25	7º BE Cmb
S Ten Int	013069144-7	ELIAS CÂNDIDO CAMILO	29 JAN 25	CIAvEx
S Ten Inf	043416804-3	EMERSON CHAVES PEIXOTO	10 FEV 25	B Adm Cmdo Op Esp
S Ten Com	113844374-0	GILMAR PEREIRA DA SILVA	16 MAIO 24	6ª Cia Com
S Ten Mus	031935544-2	GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS	29 OUT 24	34º BI Mec
S Ten Av Mnt	011286294-1	GLÊISON MAIA DE ARAÚJO	21 JAN 25	B Mnt Sup Av Ex
S Ten MB	011288334-3	JEAN HOLANDA LIMA	21 JAN 25	7º CGCFEx
S Ten Mnt Com	011287214-8	LUIZ RAUL JARDIM DEROSSI	21 JAN 25	Esqd C 1ª Bda C Mec
S Ten Mus	122978664-3	OZIEL CARDOSO DA SILVA	23 NOV 23	15º BI Mtz
S Ten Int	013071554-3	REGINALDO HENRIQUE LEMES DA SILVA	23 JAN 25	CIAvEx

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 033, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, ao Gen Div (028816273-8)

MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA, por haver completado, em 7 de fevereiro de 2025, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 034, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, ao Gen Div (122185983-6) JORGE LUIZ ABREU DO O DE ALMEIDA, por haver completado, em 14 de fevereiro de 2025, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 035, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 17, das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 163, de 13 de fevereiro de 2020, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB) ao militar do Exército Brasileiro:
- 2º Ten QAO CHARLES DE ALENCAR PASQUALI.

NOTA Nº 1-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Medalha Bartolomeu de Gusmão.

Foram agraciados com a Medalha Bartolomeu de Gusmão, por meio da Portaria nº 210/SCGC, de 17 de fevereiro de 2025, do Comandante da Aeronáutica, os seguintes militares:
- S Ten Inf CLAUBERROBSON ALVES FARIAS;
- S Ten Inf RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA;
- S Ten Int ALEXANDRE DE MENEZES COELHO;
- S Ten Inf KELSON DE MIRANDA LEÃO;
- S Ten Com LUCIVAN FERREIRA LUCIO;
- S Ten Cav CARLOS DANÚBIO NUNES DOS SANTOS;
- S Ten Cav MAGNO ALEXSON JAQUES;
- S Ten Eng EVERTON RIBEIRO SANTOS;
- S Ten Inf NUNES RODRIGUES FRANCO;
- S Ten Inf HERCULES MARINHO RIBEIRO;
- S Ten Top MARIO VENANCIO FERNANDES DOS SANTOS;
- S Ten Com FÁBIO VINÍCIUS MÜELLER;

- S Ten MB ÉLSON LUÍS OICZENASZ;
- S Ten MB LUCIANO OLAVO DE OLIVEIRA MESQUITA;
- S Ten Inf ROBERTO CEZAR PEREIRA;
- 1º Sgt Com CLÓVIS LEANDRO LEMES DA SILVA;
- 1º Sgt Art FELIPE DALENOGARE ALVES; e
- 1º Sgt Inf DIEGO SILVA MOURA.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

General de Divisão
LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749
Dados: 2025.02.27 14:17:11 -03'00'